ANNO LV NUMERO 87 — QUINTA FEIRA 17 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

(Publicados nos jornaes da Bahia.)

MADRID, 9 de abril. As eleições para deputados vão ter lugar no dia 20 do corrente, e para senadores no dia 5 de maio. Numerosos manifestos teem sido publicados pelos candidatos. Entre elles nota-se um assignado por Castellar e grande numero de ex-deputados, que vão concorrer ás urnas e combater a abstenção.

SANTOS, 9. Café—O mercado continúa animado; preços muito firmes. O de Santos, superior, de 5$600 a 5$800 por cada 10 kilos. Depois do nosso ultimo telegramma têm entrado, mais ou menos, 3,400 saccos. Embarcaram-se cerca de 46,000 saccos para a Europa. Venderam-se, mais ou menos, 31,000 saccos para a Europa. A existencia até hontem montava a cerca de 21,000.

LONDRES, 9. Descontos—O do Banco de Inglaterra 2 %. Fundos—Brasileiros de 5 % 89. Assucar—Mercado desanimado; preços mais ou menos no mesmo. Café—Mercado calmo; preços sustentados sem variações. O stock eleva-se a 15,500 toneladas, mais ou menos, de todas as procedencias, sendo do Brasil cerca de 61,000 saccos. Arroz—De Rangoon, de 8 a 8/6 sh. por quintal. Jacarandá—Mercado no mesmo.

BALTIMORE, 9. Banha de porco—American lard, em barris, de 7 1/8 a 7 3/8 cents, por libra.

AMSTERDAM, 9. Café—Mercado sem alteração. O de Java, bon ordinaire 42 cents, por libra.

LIVERPOOL, 9. Algodão—Mercado no mesmo; preços sem alteração. Venderam-se hoje cerca de 7,600 saccas de diversas procedencias. Assucar—Mercado no mesmo.

HAMBURGO, 9. Café—Mercado regular; preços bem sustentados. O da Bahia, Moritiba SS, 45 pfennings por libra. O stock total eleva-se a 24 milhões de libras. Couros—Da Bahia, seccos salgados, 56 pfennings por libra.

NOVA-YORK, 9. Descontos—No mesmo. Café—Mercado animado; preços sustentados; bôa procura. O do Rio, good cargoes floating e fair cargoes floating, de 14 1/4 a 14 1/2 cents, por libra. O de Santos, fair cargoes, de 13 1/2 a 13 3/4 cents, por libra. O stock total do Brasil monta a 230,000 saccos, em todos os portos dos Estados-Unidos. Farinha de trigo—Mercado no mesmo. Brasil brands de Baltimore, de 4—50 a 5 dollars e meio por barrica.

RIO DE JANEIRO, 10. Cambios.—A 90 dias de vista, indecisos. Sobre Londres, bancario, 20 1/2; particular 20 5/8. Sobre Paris, bancario, 464. Café—Mercado calmo; preços sustentados. O do Rio, good firsts, de 5$700 a 5$850 por cada 10 kilos. As entradas montaram depois do nosso ultimo telegramma, acerca de 9,500 saccos. Os embarques elevaram-se a 25,000 saccos para o Canal e Norte da Europa; a 49,000 para os Estados-Unidos e a 94,000 para o Mediterraneo; total 168,000 saccos mais ou menos. Venderam-se cerca de 46,000 saccos, sendo 22,000 para os Estados-Unidos, 19,000 para o Canal e Norte da Europa e 5,000 para o Mediterraneo. O stock actual eleva-se a 78,000 saccos, mais ou menos,

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

A roupa.

Faz-se desapparecer em poucos minutos as manchas de ferrugem que apparecem na roupa, e sem alterar o tecido, por um meio muito simples, que consiste em embeber o lugar manchado com uma dissolução fraca e acidulada de sal de estanho. Deve-se repetir a operação tantas vezes quantas forem precisas para tirar a nodoa ou mancha.

— Sempre que a roupa fôr chamuscada e apresentar manchas amarelladas do ferro quente com que tiver sido engommada, póde-se dar-lhe a côr primitiva pelo seguinte processo:

Faz-se ferver em meio litro de vinagre 60 grammas de greda, 16 grammas de sabão e o succo de duas ceboulas, até que o liquido tenha uma certa consistencia.

Então, deita-se um pouco dessa composição sobre as partes chamuscadas e deixa-se seccar, e depois lava-se em agua fresca. Todas as partes chamuscadas tornar-se-hão brancas; mas as que estiverem queimadas permanecerão assim e exigirão concerto.

— Quando se quer comprar qualquer tecido, tem-se interesse em saber se elle é todo feito com linho ou se tem algodão de mistura, pois que neste caso seu valor é menor. O melhor meio de descobrir a fraude é o emprego do microscopio ou de uma lente forte chamada *conta-fios*. Corta-se um pedacinho do tecido, desfia-se-o, e submette-se os fios ao poder augmentativo da lente.

Eis os caracteres distinctivos do linho e do algodão: os fios do linho e do canhamo tem o aspecto de hastes cylindricas separadas por nós de distancia em distancia, como no bambú e na canna de assucar. Os fios de algodão, ao contrario, representam longas fitas chatas, onduladas, torcidas em espiral e granuladas na superficie.

— Dá-se o nome de *flannellas* á certos tecidos de lã fina. Ha duas especies de flannella: a flannella lisa e a trançada. Esta ultima é mais espessa e mais solida, porém tambem mais cara. A qualidade das flannellas se reconhece pela regularidade do tecido respectivo.

Actualmente, a mór parte das flannellas têm mistura de algodão. Eis um meio facil de descobrir esta fraude: toma-se um pedaço de flannella e cozinha-se durante alguns instantes n'uma lixivia de potassa a 13 grãos. Se a flannella for composta sómente de lã, dissolver-se-ha completamente; se tiver algodão de envolta, este resistirá, e será facil verificar sua presença.

A flannella trançada, quando lavada, se contrahe menos do que a lisa; mas, quer se empregue uma, quer a outra, é prudente, antes de pôl-a em obra, molhal-a em agua um pouco quente e ligeiramente saponosa.

Para limpar as flannellas brancas e outros tecidos de lã, sem que elles encolham, dissolve-se na agua o sabão e addiciona-se alguns crystaes de soda (cerca de 125 grammas para cada 10 litros d'agua). Mette-se os objectos que se quer limpar n'esa agua, não muito quente, e depois se os estende sobre uma prancha de madeira para escoval-os com uma escova de crina. Convém, sobretudo, não esfregal-o entre as mãos, porque é isto justamente o que faz encolher a lã.

Depois de assim lavados os objectos feitos de flannella, passa-se-os em uma ligeira agua de sabão; e em seguida, para seccal-os, envolve-se-os em lençoes, que se enrolam juntamente com elles, afim de absorverem a humidade. Ainda meio humidos devem ser passados ao ferro.

— Ha diversos meios de verificar se um tecido de seda ou de lã contém algodão.

O primeiro meio e o mais simples é desfiar um pedacinho do tecido e queimar um á um os diversos fios na chamma de uma vella. Os fios de origem animal queimarão com difficuldade e formarão carvão, derramando cheiro de chifre ou de penna queimada. Os fios de origem vegetal, ao contrario, queimarão com facilidade, sem deixarem residuo nem produzirem cheiro. D'est'arte será facil contar os fios de cada origem e deduzir a proporção da mistura.

Outro meio mais scientifico é o seguinte: deita-se um pedaço do tecido n'uma solução de chlorureto de zinco á 50 grãos e ahi a seda se dissolverá completamente; pelo que se houver residuo, será este lã ou algodão. Para a lã, põe-se a amostra n'uma solução aquosa de soda ou potassa caustica á 1/10. A lã se dissolverá completamente, e o que restar será algodão.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE ABRIL DE 1879

Abaixo assignados, moradores na povoação de Beberibe.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Aggêo Avelino da Costa Paiva.—Não tem lugar, em vista das informações.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Bento Joaquim Gonçalves.—Passe portaria, concedendo a licença pedida, com vencimentos na forma da lei.

Companhia Great Western of Brasil Railway Company Limited.—Encaminhe-se.

Domingos Alves Matheus.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

O mesmo.—Nesta data é autorisada a thesouraria de fazenda a effectuar o pagamento solicitado.

Francisco Ferreira Balthar, José da Silva Loyo e outros.—Encaminhe-se.

Hylario Carmelitano da Porciuncula.—Encaminhe-se.

Innocencio de Sant'Anna Velloso.—Não tem lugar, em vista das informações.

Jacintha Avelina da Cruz.—Apresente-se ao Dr. Ermirio Cesar Coutinho, para ser inspeccionada.

Joaquim Caetano de Carvalho.—Passe portaria, negando provimento ao recurso, em vista das informações.

João Joaquim da Costa Leite.—Passe portaria, negando provimento ao recurso, em vista das informações.

João Francisco de Souza.—Remettido ao Sr. delegado do termo da Victoria, para mandar certificar.

José Francisco do Rego Cavalcante.—Passe portaria, concedendo a licença pedida.

Monsenhor José Joaquim Campello de Andrade.—Deferido com officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Leonidas José Freire.—Requeira á thesouraria de fazenda, a quem compete decidir sobre o allegado.

Maria Amelia Carneiro Lins de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de abril de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE ABRIL DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor *Bahia*, recebemos jornaes: do Rio de Janeiro até 10, da Bahia até 13, e de Maceió até 15 do corrente. Eis o que delles colhemos:

RIO DE JANEIRO

— Por decretos de 8 do corrente foram agraciados com o titulo de Barão de Batovy o coronel do exercito Manoel da Gama Lobo d'Eça; Barão de Ipacaraby o coronel commandante superior da guarda nacional de S. Gabriel, Demetrio José Xavier; e Barão de Ibirapuitan o coronel commandante superior da guarda nacional de Sant'Anna do Livramento, Antonio Caetano Pereira.

— Por portaria de 9, e na conformidade do decreto n. 2,842, de 5 deste mez, concedeu-se um anno de licença, com o ordenado integral, ao juiz de direito da comarca do Assú, na provincia do Rio Grande do Norte, bacharel Francisco José Cardoso Guimarães, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Prorogou-se por mais tres mezes, sem ordenado, a licença concedida ultimamente ao juiz de direito da comarca de Magé, na provincia do Rio de Janeiro, bacharel Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, para o mesmo fim.

— Não foi agraciado o réo Domingos Gomes de Aguiar, condemnado em virtude de decisões do jury do termo de Cimbres, na provincia de Pernambuco, a 9 de fevereiro de 1871, e por accordão da relação do districto de 8 de julho de 1871, á pena de galés perpetuas, por crime de homicidio, commettido a 13 de fevereiro de 1845.

BAHIA

— Nada encontramos nos jornaes, que mereça menção.

ALAGOAS

— Foram removidos, a pedido, os promotores publicos: bacharel Francisco Antonio Cesario de Azevedo, da comarca de Atalaia para a de Imperatriz; e bacharel Adolpho Frederico Tourinho, da da Imperatriz para a de Atalaia.

— Na cidade do Pilar falleceu o coronel Nicolão Alves Rodrigues, membro do directorio liberal.

— A assembléa provincial reunio-se no dia 15 do corrente, deixando de celebrar sessões preparatorias, por falta de numero legal de deputados.

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor brasileiro *Pará*, recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Amazonas 2, do Pará 9, do Maranhão 10, do Ceará 12, do Rio Grande 14 e da Parahyba 15 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— No dia 29, foi aberta a assembléa provincial, tendo sido eleitos em sessão preparatoria:

Presidente—Henrique B. d'Amorim.

Vice-presidente—Francisco Antonio Monteiro Tapajoz.

1º secretario—Aristides Justo Mavignier.

2º dito—Padre José Maria Fernandes.

— Na imprensa agitava-se séria discussão entre os dous directorios liberaes, ultimamente eleitos.

Por parte do directorio que tem á sua frente o capitão Guilherme Moreira, discutia o *Amazonas*; por parte do directorio presidido pelo barão de S. Leonardo pugnavam a *Provincia* e a *Reforma Liberal*.

O *Amazonas* declarou que a *Reforma* não era orgão do antigo partido liberal. Esta folha, por seu turno, considera-se investida nesse caracter e apresentou já para candidatos á futura eleição da constituinte os Srs. conselheiro Costa Azevedo e Saldanha Marinho.

— Achava-se gravemente enfermo em Manáos, chegado de Manacapurú, onde reside com sua familia, Antonio Bernardo de Alcantara, que conta a avançada idade de 136 annos. Alcantara é viuvo, natural do Amazonas, pertenceu á guarnição da fragata portugueza *Perola*, e acompanhou o rei D. João VI de Portugal para o Brasil. Conservou esta reliquia até ha pouco todas as suas faculdades.

PARA'

— Assumio as rédeas da administração da provincia, no dia 7 do corrente, o Dr. José Coelho da Gama e Abreu.

— A presidencia da provincia designou o 1º escripturario da thesouraria de fazenda, Lustosa Macahyba, para fiscalisar as despezas da colonia Benevides.

— Pelo Dr. juiz de direito da comarca de Monte Alegre, foram pronunciados no art. 171 do codigo criminal, o tenente-coronel Antonio José da Gama Malcher, Roberto Antonio da Silva, João Francisco Catete, Romualdo d'Assumpção, Francisco Elias Baptista e João Baptista Rufino, presidente e vereadores da camara municipal, mandados responsabilisar por portaria da presidencia de 19 de maio de 1877.

Os réos recorreram para a relação.

— No dia 29 de março seguira para o rio Içá ou Putumayo, o vapor *Canuman*, fretado pelo Sr. D. Raphael Reys, afim de receber alli um importante carregamento de quina para o porto de Belém.

— A alfandega rendeu, no mez de março, 432:464$556.

— Chegaram noticias do rio Madeira. As bexigas e as febres palustres lavravam com intensidade. Os trabalhos da estrada de ferro estavam parados á falta de trabalhadores. Os indios Parentintins e Turas lançaram fogo a diversos abarracamentos de trabalhadores.

MARANHÃO

— Foi nomeado director geral interino dos indios da provincia, Laurindo José Alves de Oliveira.

— Naufragara, na Corôa Grande, o lugre inglez *Irene*, que ia de Cardiff para o Maranhão, com 418 toneladas de carvão. Salvaram-se apenas a tripolação e as bagagens.

— Continuavam a chegar boas noticias de inverno no interior da provincia.

— Falleceram: em S. José dos Matões, o capitão Pedro da Silva Rios, com 86 annos; em Passagem Franca, o coronel João Francisco de Carvalho, com 64; na Parnahyba, o coronel João de Deus Pires Ferreira; em Alcantara, o Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira, medico e fazendeiro.

— Achava-se no exercicio de chefe de policia interino o Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

CEARA'

— O presidente da provincia visitou, a 5 do corrente, o prolongamento da via ferrea de Baturité, desde Pacatuba até Guajuba.

— Já não havia mais duvida acerca da eleição do vigario Vicente Jorge, para deputado provincial.

— De 23 de março a 9 do corrente a presidencia da provincia abrio novos creditos, no valor de 1,100:000$000, que reunidos aos abertos até aquella data, eleva o total geral a 18,156:772$772.

— No mez de março arrecadaram:

Via ferrea de Baturité 19:032$460
Thesouro provincial 63:629$521
Alfandega 103:866$909

— Nesse mez foram exportados da provincia 223 escravos.

— Foi exonerado o bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisbôa, de promotor publico da comarca do Acaracú, por ter sido nomeado para igual cargo em Itambé, em Pernambuco.

— Seguira para o Camossim a commissão de engenheiros encarregada do estabelecimento de açudes no interior da provincia.

— Lêmos no *Cearense*:

« A camara municipal, a requerimento dos vereadores J. Cordeiro e J. Sampaio, mandou por uma commissão medica composta dos Srs. Dr. Pontes e J. Maria Teixeira que de boa vontade a isto se prestou examinar os depositos de viveres existentes nesta capital, e o resultado foi terem sido julgados imprestaveis e mandados lançar ao mar os seguintes generos:

« Do armazem n. 45 da Praça do Ferreira—1,620 kilos de xarque;

« Rua do Major Facundo n. 42—13,785 kilos;

« Armazem de compras e transportes por terra—3,975 kilos;

« Rua d'Alfandega n. 97—3,000 kilos;

« Rua da Praia n. 1—18,060 kilos;

« Idem idem n. 17—8,180 kilos;

« Idem idem n. 37—23,910 kilos;

« Idem idem n. 13—1,650 kilos de xarque e 120 saccos d'arroz de 60 kilos.

Resumo

« 74,180 kilos de carne 35:309$680
« 20 saccos de farinha 200$000
« 120 saccos de arroz 1:440$000

« Total dos prejuizos 36:949$680

« Da Uruburetama nos enviaram o tronco de um algodoeiro de dimensões colossaes, um verdadeiro phenomeno na sua especie, o que revela a uberdade daquelle abençoado solo. Tem de circumferencia 32 centimetros e 10 de diametro. »

RIO GRANDE DO NORTE

— Achava-se no exercicio de juiz de direito da capital, o respectivo juiz municipal Dr. Antonio Serrano Gonçalves de Andrade.

PARAHYBA

— Com o n. 668 e data de 6 de março foi sanccionado e publicado como lei, o projecto da assembléa provincial autorisando o presidente da provincia a contratar o abastecimento d'agua potavel por meio do encanamento, com quem maiores vantagens offerecer, sendo guardadas as clausulas do contrato de 17 de setembro de 1872, e addicionadas outras que julgar convenientes, ficando o novo contrato dependente de approvação da assembléa e sem effeito o de 1872, celebrado com Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

1879 — Projecto n. 160

2.ª SESSÃO

A commissão de orçamento municipal, a quem cumpre a apresentação do projecto da receita e despeza das camaras desta provincia, que deve ser formulado em vista dos orçamentos, que devem ser remettidos pelas referidas camaras na fórma do titulo 4º da lei n. 1,221:

Considerando que não póde espaçar para mais tarde a apresentação deste trabalho;

Considerando, que elle devia ter por base os orçamentos, que deviam ter sido enviados pelas camaras;

Considerando que muitas dellas foram multadas pela não remessa das contas de receita e despeza dos exercicios de 1876 a 1877 e 1877 a 1878, de cujas multas foram muitas dispensadas, por haverem posteriormente remettido taes documentos;

Considerando que a falta dos orçamentos é igual a da não remessa de contas de receita e despeza;

Considerando que a obrigação da apresentação do projecto é fatidica, resolveu multar em 50$ por força do art. 5º da lei de 31 de outubro de 1831 e art. 100 da lei provincial n. 1,221 as camaras municipaes do Rio Formoso, Ingazeira, Bom Conselho, Cabo, Villa-Bella, Tacaratu', Ipojuca, Gamelleira, Flores, Brejo, Cimbres, Salgueiro, Floresta, Triumpho, Bom Jardim e Ouricury, esta por ter remettido seu orçamento assignado sómente pelo presidente interino e servir-se dos orçamentos findos para a confecção deste trabalho, pelo que é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei.—Dr. *Pitanga.—Cesario do Rego.—P. de Oliveira.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

Despeza municipal

Art. 1.º As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1º de outubro de 1879 a 30 de setembro de 1880 a quantia de....

Art. 2.º A camara municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 270:908$176.

1.º Secretaria:

§ 1.º Vencimentos do secretario, sendo 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação 3 000$000

§ 2.º Idem dos dous amanuenses, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 3:600$000

§ 3.º Idem do archivista, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000

§ 4.º Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000

§ 5.º Idem ao continuo que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000

2.º Contadoria

§ 1.º Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:500$000

§ 2.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000

§ 3.º Porcentagem ao procurador, na razão de 3 0/0 do que arrecadar 5:016$776

3.º Empregados externos.

§ 1.º Ordenado do advogado 900$000

§ 2.º Idem do solicitador 450$000

§ 3.º Idem do official de justiça 300$000

§ 4.º Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação 6:800$000

§ 5.º Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e Afogados, tendo cada um 700$ de ordenado e 600$ de gratificação 3:900$000

§ 6.º Idem dos fiscaes das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea, tendo cada um 500$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:600$000

§ 7.º Idem de treze guardas fiscaes, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 11:700$000

§ 8. Idem de cinco guardas fiscaes para as freguezias de fóra da cidade, tendo cada um 600$ de ordenado e 120$ de gratificação 3:600$000

§ 9.º Idem do engenheiro cordeador, sendo 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação 2:000$000

§ 10. Idem do engenheiro ajudante, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000

§ 11. Idem do medico, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000

§ 12. Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação 720$000

4.º Empregados aposentados

§ 1.º Ao official-maior 2:000$000

§ 2.º Ao contador 1:800$000

§ 3.º Ao amanuense 1:000$000

§ 4.º Ao fiscal da Varzea, inclusive o que se deve 410$000

§ 5.º Ao guarda Miguel 720$000

5.º Matadouro do Recife

§ 1.º Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1:800$000

§ 2.º Idem do medico, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1;800$000

§ 3.º Idem do director do logradouro, sendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação 720$000

§ 4.º Idem de quatro tangedores ou pastoradores, tendo cada um 360$000 1:440$000

6.º Cemiterio do Recife.

§ 1.º Vencimentos do administrador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:500$000

§ 2.º Idem do capellão, sendo 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação 1:400$000

§ 3.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000

§ 4.º Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000

§ 5.º Idem do sacristão, sendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação 800$000

§ 6.º Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 200$000 de gratificação 1:000$000

§ 7.º Idem do jardineiro 730$000

§ 8.º Diaria de onze trabalhadores, sendo tres coveiros a 2$, sete serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$000 7:738$000

§ 9.º Ao coveiro da freguezia dos Afogados 120$000

7.º cemiterio do Poço da Panella.

§ 1.º Ordenado do administrador 720$000

§ 2.º Diaria de um servente a 1$280 467$200

8.º Cemiterio da Varzea

§ 1.º Ordenado do administrador 500$000

§ 2.º Diaria de um servente a 1$ 365$000

9.º Cemiterio de S. Lourenço da Matta

§ 1.º Ordenado do administrador 500$000

§ 2.º Diaria de um servente a 1$ 365$000

10. Repartição de aferições

§ 1.º Vencimentos do director, sendo 1;800$ de ordenado e 700$ de gratificação 2;500$000

§ Idem do adjunto, sendo 1;200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1;500$000

§ 3.º Idem do marcador, segundo adjunto, sendo 1;200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1;500$090

§ 4.º Idem do amanuense, sendo 1;200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1;500$000

§ 5.º Idem de dous continuos, tendo cada um 600$ de ordenado e 200$ de gratificação 1;600$000

11. Mercado publico

§ 1.º Ordenado do administrador 2;000$000

§ 2.º Idem do ajudante 1;200$000

§ 3.º Idem do porteiro 800$000

§ 4.º Idem de oito guardas, tendo cada um 720$ 5;760$000

§ 5.º Diaria de seis serventes a 1$280 cada um 2:803$200

12. Despezas geraes

§ 1.º Expediente e impressões 1;803$000

§ 2.º Jury, eleições, qualificações, alistamento, asseio da sala das audiencias de primeira entrancia, inclusive 300$ para seu expediente 3;000$000

§ 3.º Despezas judiciaes 800$000

§ 4.º Desapropriações 12;000$000

§ 5.º Concertos de predios municipaes 500$000

§ 6.º Custas em que decahe a justiça publica 6;000$000

§ 7.º Juros e amortisação do emprestimo contrahido para construcção do mercado 35;000$000

§ 8.º Limpeza e asseio da cidade e plantio de arvores 30;000$000

§ 9.º Para as obras do novo matadouro, que ficará em deposito emquanto se não applicar 40;000$000

10. Para conservação do velho matadouro e despezas diversas inherentes a elle 31;000$000

§ 11. Eventuaes, inclusive 150$ para plantio de arvores no cemiterio publico e 500$ para renovar a numeração das casas da cidade 4;663$000

270;908$176

Art. 3.º A camara municipal de Olinda.... 16;678$350:

§ 1.º Ordenado do secretario 1;000$000

§ 2.º Idem do porteiro 450$000

§ 3.º Idem do ajudante do porteiro 250$000

§ 4.º Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 746$966

§ 5.º Ordenado do fiscal de S. Pedro Martyr 400$000

§ 6.º Idem do do Curato da Sé 400$000

§ 7.º Idem do de Beberibe 300$000

§ 8.º Idem do da freguezia de Maranguape 300$000

§ 9.º Idem do advogado, ficando obrigado a defender os presos pobres 600$000

§ 10. Idem do administrador do cemiterio 700$000

§ 11. Ao aferidor 174$000

§ 12. Ordenado do coveiro do cemiterio 584$000

§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 120$000

§ 14. Custas dos processos decahidos, inclusive a quantia de 250$ para pagamento do que se dever ao ex-promotor publico bacharel José Vicente de Meira Vasconcellos 1;250$000

§ 15. Agua e luz para os presos 200$000

§ 16. Jury, eleições e qualificações 500$000

§ 17. Concerto de predios, obras e calçamento de ruas, plantações de arvoredos nas praças e ruas da cidade, melhoramentos do matadouro publico e começo das obras do cemiterio publico 7;303$384

§ 18. Eventuaes e impressões, inclusivas as do cemiterio 1:000$000

§ 19. Para amortisação do que é devido aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga 400$000

16;678$350

Art. 4.º A camara municipal de Goyanna 8;012$000:

§ 1.º Ordenado do secretario 800$000

§ 2.º Idem do porteiro 300$000

§ 3.º Idem do advogado, obrigado ao serviço dos presos pobres 300$000

§ 4.º Dous fiscaes da cidade 600$000

§ 5.º Quatro ditos de Tejucupapo, Ponta de Pedras, Nossa Senhora do O' e Goyanninha, tendo cada um 150$ 600$000

§ 6.º Idem do administrador do cemiterio publico 60$000

§ 7.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 492$000

§ 8.º Ao medico pela cura dos presos pobres 200$000

§ 9.º Aluguel da casa que serve de mercado na cidade 120$000

§ 10. Idem da que serve em Ponta de Pedras 48$000

§ 11. Idem da de Nossa Senhora do O' 96$000

§ 12. Idem da de Goyanninha 60$000

§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 150$000

§ 14. Jury e eleições 100$000

§ 15. Agua, luz e asseio da casa da camara 40$000

§ 16. Despezas judiciaes e custas de processos em que decahir a justiça publica 1:200$000

§ 17. Asseio das ruas e limpeza da cidade 500$000

§ 18. Obras novas municipaes 1;500$000

§ 19. Ordenado do administrador do cemiterio 200$000

§ 20. Idem dos coveiros 200$000

§ 21. Eventuaes 86$000

§ 22. Ao aferidor 10 0/0

8;012$000

Art. 5.º A camara municipal de Nazareth 6;873$000.

§ 1. Ordenado do secretario 600$000

§ 2. Idem do advogado, sendo obrigado a defender os presos pobres 300$000

§ 3. Idem do porteiro 200$000

§ 4. Idem do fiscal da cidade 200$000

§ 5. Idem do continuo 150$000

§ 6. Idem do guarda do açougue 100$000

§ 7. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento 412$380

§ 8. Idem do aferidor sobre o rendimento da aferição 200$000

§ 9. Agua e luz para a cadeia 250$000

§ 10. Jury, eleições, qualificações e impressão 150$000

§ 11. Limpeza da cidade 395$500

§ 12. Ordenado de seis fiscaes do municipio, na razão de 100$ cada um 600$000

§ 13. Obras municipaes, inclusiva a acquisição do paço da camara 1;279$620

§ 14. Eventuaes 200$000

§ 15. Expediente e assignatura do *Diario* 150$000

§ 16. Custas judiciaes 500$000

§ 17. Para pagamento a diversos empregados de ordenado no exercicio findo 600$000

§ 18. Para pagamento do que é devido ao encarregado da limpeza da cidade e ao fornecedor d'agua e luz para a cadeia da cidade, tambem no exercicio findo 285$500

§ 19. Illuminação 300$000

6;873$000

Art. 6.º A camara municipal de Pão d'Alho 7:017$280:

§ 1.º Ordenado do secretario 600$000

§ 2.º Idem do porteiro 250$000

§ 3.º Idem do fiscal 300$000

§ 4.º Idem do procurador 300$000

§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 300$000

§ 6.º Idem do servente do mesmo 200$000

§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario* 100$000

§ 8.º Jury, eleição e qualificação 300$000

§ 9.º Agua e luz para a cadeia 100$000

§ 10. Limpeza dos açougues e pateos das feiras 200$000

§ 11. Luz para o cemiterio 25$000

§ 12. Custas judiciaes 600$000

§ 13. Eventuaes 100$000

§ 14 Mobilia para a camara 125$000

§ 15. Obras municipaes 3:517$280

§ 16. Ao aferidor 15 0/0

7:017$280

Art. 7.º A camara municipal da Gloria do Goitá 1:308$376:

§ 1.º Ordenado do secretario 30[illegible]$000

§ 2.º Idem do fiscal 112$500

§ 3.º Idem do porteiro 80$000

§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 72$389

§ 5.º Ao aferidor 10 0/0

§ 6.º Jury e eleições 100$000

§ 7.º Assignatura do *Diario* 4[illegible]

§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica 250$000

§ 9.º Agua e luz para a cadeia 80$000

§ 10. Obras publicas municipaes 71$187

§ 11. Serventes do cemiterio 122$000

§ 12. Eventuaes 80$000

1:308$376

Art. 8.º A camara municipal da Escada.... 5:183$318:

§ 1.º Ordenado do secretario 700$000

§ 2.º Idem do porteiro 200$000

§ 3.º Idem do fiscal 400$000

§ 4.º Idem do advogado 150$000

§ 5.º Idem do administrador do cemiterio 360$000

§ 6.º Idem do coveiro 365$000

§ 7.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 310$000

§ 8.º Expediente e assignatura do *Diario* 80$000

MUTILADO

§ 9. Jury e eleições 100$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 400$000
§ 12. Aluguel da casa da camara 360$000
§ 13. Obras publicas municipaes 1:727$319
§ 14. Eventuaes 150$000
5:183$3[illegible]

Art. 9. A camara municipal da cidade da Victoria 10:203$100:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do ajudante do porteiro 100$000
§ 4. Idem do fiscal 400$000
§ 5. Idem do zelador do açougue 100$000
§ 6. Idem do administrador do cemiterio 400$000
§ 7. Idem dos dous coveiros 730$000
§ 8. Idem do cirurgião 300$000
§ 9. Porcentagem do procurador 6 0/0 612$200
§ 10. Expediente e assignatura do Diario 100$000
§ 11. Jury, eleições, etc. 200$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia 120$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes, inclusive a quantia de.... 1:000$000 para pagar a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, por conta do que se lhe estiver a dever 2:200$000
§ 14. Aluguel da casa da camara 300$000
§ 15. Moveis para a mesma 400$000
§ 16. Limpeza do pateo da feira e das ruas 200$000
§ 17. Enterramento dos desvalidos 120$000
§ 18. Obras publicas e plantio de arvores 2:270$900
§ 19. Eventuaes 150$000
§ 20. Ordenado ao advogado 500$000
§ 21. Ao aferidor 15 0/0
10:203$100

Art. 10. A camara municipal de Jaboatão 5:830$100:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 240$000
§ 3. Idem do ajudante do porteiro 100$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio 400$000
§ 5. Idem do servente do mesmo 365$000
§ 6. Idem do fiscal de Jaboatão 360$000
§ 7. Idem do de Muribeca 300$000
§ 8. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 310$90
§ 9. Expediente e assignatura do Diario 300$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes, inclusive a quantia de 53$18 para pagar a Vicente Nunes de Magalhães 250$000
§ 11. Jury, eleições e qualificações 200$000
§ 12. Aluguel da casa da camara 300$000
§ 13. Limpeza das ruas e praças 150$000
§ 14. Porcentagem de 15 0/0 ao cobrador do imposto de coqueiros, etc. 240$000
§ 15. Idem de 10 0/0 ao aferidor 100$000
§ 16. Obras pubicas municipaes, inclusive as do cemiterio 764$200
§ 17. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 18. Eventuaes 200$000
§ 19. Para pagamento a Augusto Xavier Carneiro da Cunha e a Joaquim Ramos da Silva Moreira, sendo a este 30$ e a aquelle 20$, por saldo dos processos em que funccionaram, como consta dos documentos que apresentaram 50$000
5:830$100

Art. 11. A camara municipal de Iguarassú 4:872$648:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 240$000
§ 3. Idem do fiscal da Ilha 20 $000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0
§ 5. Ordenado do porteiro 150$000
§ 6. Idem do continuo 120$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8. Jury e eleições, junta de alistamento e emancipação 10 $ 00
§ 9. Expediente e assignatura do jornal official 10$ 00
§ 10. Custas judiciaes dos processos crimes 200$000
§ 11. Calçamento, limpeza das ruas, obras municipaes e as do cemiterio 2:427$648
§ 12. Ao aferidor 10 0/0
§ 13. Eventuaes 125$000
§ 14. Com a compra de mobilia e obras municipaes 500$000
4:872$648

Art. 12. A camara municipal de Palmares 4:657$252:
§ 1.º Ordenado do secretario 800$000
§ 2.º Idem do porteiro 120$000
§ 3.º Idem do fiscal de Palmares 400$000
§ 4.º Idem do de Agua Preta 150$000
§ 5.º Idem do de Preguiça 200$000
§ 6.º Idem do administrador do cemiterio 120$000
§ 7.º Porcentagem do procurador, na razão 6 0/0 e gratificação 612$462
§ 8.º Idem ao aferidor
§ 9.º Expediente e assignatura do Diario 100$000
§ 10. Jury e eleições 48$760
§ 11. Agua e luz para a cadeia 112$600
§ 12. Despezas e custas judiciaes 728$200
§ 13. Obras municipaes e limpeza das ruas 585$230
§ 14. Aluguel do paço da camara 480$000
§ 15. Eventuaes 200$000
4:657$252

Art. 13. A camara municipal do Rio Formoso 4:385$650:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 150$000
§ 3. Idem do guarda e correio 150$000
§ 4. Idem dos fiscaes do Rio Formoso e Una, tendo o primeiro 300$, e o segundo 200$ 500$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 273$399
§ 6. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 80$000
§ 7. Jury e eleições, etc. 180$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 10. Aluguel da casa da camara 220$000
§ 11 Limpeza da cidade 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes inclusive as do açougue publico 1:932$251
§ 13. Eventuaes 200$000
4:585$650

Art. 14. A camara municipal do Cabo....... 3:927$400:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do administrador do cemiterio 150$000
§ 4. Idem do porteiro e coveiro 300$000
§ 5. Idem do fiscal 400$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 235$644
§ 7. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 50$000
§ 8. Jury, eleições, etc. 100$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 120$000
§ 11. Limpeza das ruas 100$000
§ 12. Conservação do cemiterio 100$000
§ 13. Porcentagem do aferidor 150$000
§ 14. Obras publicas municipaes 971$756
§ 15. Eventuaes e dividas dos annos anteriores 150$000
3:927$400

Art. 15. A camara municipal do Bonito.... 3:360$000:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 80$000
§ 4. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 177$600
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 60$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 7. Jury e eleições 100$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes, inclusive a que se deve a José Victoriano de Vasconcellos Pereira, na importancia de.... 142$000 400$000
§ 9. Obras municipaes 1:762$400
§ 10. Eventuaes 100$000
3:360$000

Art. 16. A camara municipal de Petrolina 3:304$760:
§ 1. Ordenado do secretario 450$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Idem do advogado 200$000
§ 5. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 60$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 80$000
§ 7. Porcentagem do procurador 169$285
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Prestações aos cofres provinciaes do emprestimo autorisado pelo art. 22 § 21 da lei n. 1,179 1:000$000
§ 11. Obras publicas municipaes 828$475
§ 12. Eventuaes 100$000
3:304$760

Art. 17. A camara municipal do Limoeiro.. 3:159$004:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do advogado 200$000
§ 3. Idem do porteiro 80$000
§ 4. Idem do ajudante e do porteiro 70$000
§ 5. Idem do fiscal 100$000
§ 6. Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 175$144
§ 7. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 50$000
§ 8. Jury, eleições, etc. 280$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 400$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia 180$000
§ 11. Obras publicas municipaes, inclusive a limpeza das ruas, açougue e illuminação 1:043$860
§ 12. Eventuaes 80$000
§ 13. Ao aferidor 15 0/0
3 159$004

Art. 18. A camara municipal de Serinhãem 2:803$806:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do ajudante 50$000
§ 4. Idem do advogado 200$000
§ 5. Idem do fiscal 150$000
§ 6. Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 207$80
§ 7. Expediente, jury, eleições e assignatura do Diario 160$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 96$000
§ 9. Mobilia e mais preparos para a mesma 250$000
§ 10. Concertos de bens municipaes e reparos de estradas 240$000
§ 11. Ordenado do administrador do cemiterio 350$000
§ 12. Obras do cemiterio 250$000
§ 13. Para canalisar agua potavel para a villa 500$000
§ 14. Eventuaes 150$000
§ 15. Ao aferidor 15 0/0
2:803$806

Art. 19. A camara municipal de Barreiros 2:728$440:
§ 1. Ordenado do secretario 450$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal 150$000
§ 4. Idem do ajudante do dito no Abreu 50$000
§ 5. Idem, idem, idem em S. José 50$000
§ 6. Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 163$706
§ 7. Idem ao aferidor de 10 0/0 96$286
§ 8. Expediente e assignatura do Diario 80$000
§ 9. Jury e eleições 80$000
§ 10. Custas judiciaes 15 $000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 12. Fóros e asseio do paço da camara 100$000
§ 13. Despezas e custas judiciaes 940$000
§ 14. Eventuaes 238$448
2.728$440

Art. 20. A camara municipal de Caruarú.. 2:642$520:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do ajudante do porteiro 60$000
§ 4. Idem do fiscal 300$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 300$000
§ 6. Porcentagem do procurador na razão de 6 0/0 158$550
§ 7. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 70$000
§ 8. Jury, eleições, etc. 100$000
§ 9. Agua, luz e asseio da cadeia 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 31 $000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 100$970
§ 12. Eventuaes e divida passiva 303$000
2:642$520

Art. 21. A camara municipal de Panellas.... 2:460$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 147$600
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 50$000
§ 6.º Jury e eleições 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 82$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Obras municipaes, inclusive a conclusão de um cemiterio na villa 1:500$000
§ 10. Eventuaes 80$400
§ 11. Ao aferidor 10 %
2:460$000

Art. 22. A camara municipal de Itambé .... 2:220$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 80$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 50$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba 50$000
§ 5.º Idem do de Cruangy 50$000
§ 6.º Idem do de S. Vicente 50$000
§ 7.º Idem do de Caricé 50$000
§ 8.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 % até 30[illegible]
§ 8.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 10. Jury e eleições 100$000
§ 11. Custas aos empregados de justiça 100$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 13. Aluguel da casa da camara 250$000
§ 14. Calçamento do becco de Goyanna e limpeza das ruas 500$000
§ 15. Custas ao escrivão João José de Capistrano 400$000
§ 16. Eventuaes 50$000
2:220$000

Art. 23. A camara municipal de Ingazeira 2:038$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 122$280
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 100$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia [illegible]
§ 8.º Aluguel da casa da camara [illegible]
§ 9.º Despezas e custas judiciaes [illegible]
§ 10. Obras publicas municipaes 1:06[illegible]
§ 11. Eventuaes 100$000
[illegible]

Art. 24. A camara municipal de Cimbres 1:924$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro [illegible]
§ 3.º Idem do fiscal 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 115$440
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario [illegible]
§ 6.º Jury, eleições, etc. 100$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 8.º Mobilia para a casa da camara 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 418$560
§ 10. Despezas e custas judiciaes, inclusive o pagamento da 3.ª parte do que deve ao major Pantaleão de Siqueira Cavalcante e outro 500$000
§ 11. Eventuaes 100$000
1:924$000

Art. 25. A camara municipal de S. Bento 1:798$237:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Idem do do Jupy 50$000
§ 5. Idem do de Canhotinho 50$000
§ 6. Idem do de Cachoeirinha 50$000
§ 7. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 [illegible]$237
§ 8. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 70$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 10. Aluguel do paço da camara 180$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 12. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 400$000
§ 13. Eventuaes, jury e eleições 120$000
§ 14. Ao aferidor 15 0/0.
1:798$237

Art. 26. A camara municipal do Brejo.... 1:787$270:
§ 1. Ordenado do secretario 360$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 140$000
§ 4. Idem do ajudante do porteiro 40$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 107$236
§ 6. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 40$000
§ 7. Jury, eleições, etc. 60$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 700$034
§ 11. Eventuaes e fóros de predios 60$000
1:787$270

Art. 27. A camara municipal de Bezerros 1:781$800:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 80$000
§ 4. Idem do de Gravatá 50$000
§ 5. Idem do de Urucú-mirim 50$000
§ 6. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 106$908
§ 7. Idem do aferidor 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 9. Jury, eleições e qualificações 150$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 250$000
§ 11. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 418$892
§ 12. Expediente e assignatura do Diario 50$000
§ 13. Eventuaes 120$000
1 781$800

Art. 28. A camara municipal de Gamelleira 1:609$500:
§ 1.º Ordenado do secretario 300$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal 200$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 96$570
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 57$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 50$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 260$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 170$000
§ 10. Obras publicas municipaes 175$930
§ 11 Eventuaes, divida passiva e limpeza das ruas 150$000
1:609$500

Art. 29. A camara municipal de Bom Conselho 1:500$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 50$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 90$000
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario 60$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 120$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 440$000
§ 11. Eventuaes e aluguel da casa do açougue 180$000
1:500$000

Art. 30. A camara municipal de Bom Jardim 1:497$100:
§ 1.º Ordenado do secretario 400$000
§ 2.º Idem do porteiro 100$000
§ 3.º Idem do fiscal 100$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 89$826
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 30$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7. Aluguel da casa da camara 210$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 150$000
§ 9. Obras publicas municipaes e limpeza das ruas 100$274
§ 10. Eventuaes e divida passiva 237$000
1:497$100

Art. 31. A camara municipal de Granito.... 1:468$326:
§ 1. Ordenado do secretario 160$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 88$140
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 6. Jury e eleições 80$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 8. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 9. Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 10. Obras publicas municipaes 480$186
§ 11. Eventuaes 80$000
1:468$326

Art. 32. A camara municipal do Buique... 1:396$000:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do advogado 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Idem do da Pedra 30$000
§ 5. Idem do porteiro 60$000
§ 6. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 77$760
§ 7. Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 8. Jury e eleições 50$000
§ 9. Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Obras publicas municipaes, limpeza das ruas e açude 332$240
§ 13. Eventuaes 50$000
§ 14. Ao aferidor 15 0/0
1:396$000

Art. 33. A camara municipal de Garanhuns [illegible]:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 150$000
§ 4. Idem dos de Palmeira, Bre[illegible] a 25$000 cada um 75$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 76$980
§ 6. Expediente e assignatura do Diario 60$000
§ 7. Jury e eleições 13[illegible]
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 13[illegible]
§ 9. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 10[illegible]
§ 11. Eventuaes e dividas passivas 150$000
1:372$980

Art. 34. A camara municipal de Villa-Bella 1:342$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 350$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 % 80$580
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 50$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 60$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 7 $000
§ 8.º Aluguel da casa da camara 95$000
§ 9.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 396$420
§ 11. Eventuaes 60$000
1:342$000

Art. 35. A camara municipal de Ouricury 1:260$710:
§ 1.º Ordenado do secretario 250$000
§ 2.º Idem do porteiro 70$000
§ 3.º Idem do fiscal 65$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 81$680
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario 80$000
§ 6. Jury, eleições e qualificação 60$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 50$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 300$000
§ 9. Eventuaes 100$000
§ 10. Obras publicas municipaes 204$ 21
1:260$710

Art. 36. A camara municipal de Salgueiro 1:223$621:
§ 1.º Ordenado de secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 70$000
§ 4.º Idem do zelador do cemiterio 60$000
§ 5. Idem do advogado 150$000
§ 6.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 73$417
§ 7. Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 60$000
§ 8. Jury, eleições, etc. 40$000
§ 9. Agua, luz e asseio da cadeia 30$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 60$000
§ 11. Obras publicas municipaes 410$204
§ 12. Eventuaes e fóros da casa do mercado 80$000
1:223$621

Art. 37. A camara municipal de Flores... 1 160$:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 69$600
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 50$000
§ 6. Jury e eleições 80$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 100$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9. Aluguel da casa da camara 80$000
§ 10. Obras publicas municipaes 220$400
§ 11. Eventuaes 80$000
1:160$000

Art. 38. A camara municipal de Ipojuca.. 1:023$:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 61$380
§ 5. Expediente e assignatura do Diario 30$000
§ 6. Jury, eleições, etc. 120$000
§ 7. Agua, luz e asseio da cadeia 20$000
§ 8. Despezas e custas judiciaes 200$000
§ 9. Obras publicas municipaes 151$620
§ 10. Eventuaes 50$000
1:023$000

Art. 39. A camara municipal de Floresta... 986$440:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem dos fiscaes do 1.º e 2.º districtos, a 30$000 cada um 60$000
§ 5. Porcentagem do procurador, na razão de 6 por cento 59$180
§ 6. Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 7. Jury, eleições, etc. 200$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9. Aluguel da casa da camara 81$000
§ 10. Obras publicas municipaes 143$254
§ 11. Eventuaes 80$000
986$440

Art. 40. A camara municipal de Petrolina 914$418:
§ 1.º Ordenado do secretario 240$000
§ 2.º Idem do fiscal 60$000
§ 3.º Idem do porteiro 60$000
§ 4.º Porcentagem do procurador 51$865
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario 47$000
§ 6.º Limpeza e asseio da casa 70$000
§ 7.º Jury e eleições 44$000
§ 8.º Luz para a cadeia 74$500
§ 9.º Eventuaes 60$000
§ 10. Obras municipaes e limpezas do açougue e do curral 100$053
§ 11. Custas judiciaes 50$000
914$418

Art. 41. A camara municipal de Tacaratú 890$513:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal 40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 53$490
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario de Pernambuco 40$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 277$023
§ 10. Eventuaes e ao aferidor 80$000
890$513

Art. 42. A camara municipal de Cabrobó 800$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 200$000
§ 2.º Idem do porteiro 36$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 48$000
§ 5.º Agua, luz e asseio da cadeia 80$000
§ 6.º Jury, eleições, etc. 50$000
§ 7.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 166$000
§ 10. Eventuaes 50$000
800$000

Art. 43. A camara municipal de Boa-Vista 690$093:
§ 1.º Ordenado do secretario 120$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 41$[illegible]
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 6.º Jury e eleições 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara 60$000
§ 8.º Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 9.º Obras publicas municipaes 178$688
§ 10. Eventuaes, açougue e curral 50$000
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia 40$000
690$093

Art. 44. A camara municipal de Alagôa de Baixo 550$000:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal 30$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 33$000
§ 5.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 6.º Jury e eleições 40$000
§ 7.º Custas judiciaes 50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara 30$000
§ 10. Eventuaes 67$000
550$000

Art. 45. A camara municipal do Exú..... 531$500:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 40$000
§ 3.º Idem do fiscal do 1º districto 50$000
§ 4.º Idem do dito do 2º dito 40$000
§ 5.º Idem do dito do 3º dito 40$000
§ 6.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara 28$000
8.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 0/0 31$890
§ 9.º Jury, eleições, etc. 30$000
§ 10. Despezas e custas judiciaes 30$000
§ 11. Obras publicas municipaes e eventuaes 51$610
531$500

Art. 46. A camara municipal de Aguas-Bellas 500$:
§ 1.º Ordenado do secretario 150$000
§ 2.º Idem do porteiro 30$000
§ 3.º Idem do fiscal do 1º districto 100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 0/0 30$000
§ 5.º Jury e eleições 40$000
§ 6.º Expediente e assignatura do Diario 40$000
§ 7.º Agua, luz e asseio da cadeia 40$000
§ 8.º Obras publicas municipaes e reparo da casa da camara 60$000
§ 9.º Eventuaes, limpeza das ruas e da feira 10$000
500$000

TITULO II
Receita municipal

Art. 47. A receita das camaras municipaes desta provincia para o anno financeiro de 18 9 a 1880 é orçada do modo seguinte:
§ 1º Camara municipal do Recife 270:9 8$176
§ 2.º Dita de Olinda 16:6 8$35
§ 3.º Dita de Goyanna 8:01 $0 0
§ 4.º Dita de Nazareth 6:873$000
§ 5.º Dita de Páo d'Alho 7:0 7$2 0
6º Dita da Gloria de Goitá 1:398$37[illegible]
§ 7.º Dita da Escada 5:183$318
§ 8.º Dita da Victoria 10:2 3$100
§ 9.º Dita de Jaboatão 5:830$000
§ 10. Dita de Iguarassú 4:872$648
§ 11. Dita de Palmares 4:657$252
§ 12. Dita do Rio Formoso 4:585$650
§ 13. Dita do Cabo 3:927$400
§ 14. Dita do Bonito 3:360$000
§ 15. Dita do Triumpho 3:304$ 60
§ 16. Dita do Limoeiro 3:159$004
§ 17. Dita de Serinhãem 2:803$806
§ 18. Dita de Barreiros 2:728$440
§ 19. Dita de Caruarú 2:642$520
§ 20. Dita de Panellas 2:460$000
§ 21. Dita de Itamhé 2:220$000
§ 22. Dita de Ingazeira 2:038$000
§ 23. Dita de Cimbres 1:924$000
§ 24. Dita de S. Bento 1:798$237
§ 25. Dita do Brejo 1:787$270
§ 26. Dita de Bezerros 1:781$800
§ 27. Dita de Gamelleira 1:609$500
§ 28. Dita do Bom-Conselho 1:500$000
§ 29. Dita de Bom Jardim 1:497$100
§ 30. Dita do Granito 1:4 8$326
§ 31. Dita do Buique 1:396$000
§ 32. Dita de Garanhuns 1:372$980
§ 33. Dita de Villa-Bella 1:342$000
§ 34. Dita de Ouricury 1:2 0$710
§ 35. Dita de Salgueiro 1:223$621
§ 36. Dita de Flores 1:160$0 0
§ 37. Dita de Ipojuca 1:023$000
§ 38. Dita de Floresta 986$440
§ 39. Dita de Petrolina 914$418
§ 40. Dita de Tacaratú 890$513
§ 41. Dita de Cabrobó 800$000
§ 42. Dita de Boa-Vista 690$0 3
§ 43. Dita de Alagôa de Baixo 550$000
§ 44 Dita de Exú 531$500
§ 45. Dita de Aguas-Bellas 500$000

Art. 48. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as mesmas autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1879 a 1880 os rendimentos dos impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogados e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel de predios municipaes.
§ 2.º Foros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferições de pesos e medidos.
§ 4.º Repesos dos açougues.
§ 5.º Licença de 3$ por boceteiras, e 30$ por mascates no municipio do Recife, pagando estes 6$ nos outros municipios, e ficando sujeitos os primeiros á multa de 10$, os segundos a de 3$ e os terceiros a de 20$, quando forem encontrados commerciando e não provarem ter pago as ditas taxas.
§ 6.º Cento e vinte réis por carga de qualquer producto, ou genero exposto á venda nos mercados publicos, devendo as camaras fornecer aos vendedores os pesos e medidas do systema metrico decimal.
§ 7. Tres mil réis sobre engenhocas.
§ 8. Taxa sobre passagens de rios, não podendo cobrar-se mais de 40 réis por cada pessoa, nem mais de 80 réis por cada animal vaccum, cavallar ou muar.
§ 9. Multas segundo o codigo criminal e leis em vigor e por infracções de posturas.
§ 10. Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.
§ 11. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por dito serdum ou suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares, além do imposto do § 13. Os que não tiverem açougues e talharem para vender, pagarão o dobro destas taxas.
§ 12. Taxas sobre fabricas de fôgo de artificios, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas, não excedendo de kilometro e meio.
§ 13. Cinco mil réis para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio nas cidades e villas, e quatro mil réis nos suburbios e povoações.
§ 14. Cinco mil réis para ter ranchos nas estradas e povoações no municipio do Recife.
§ 15. Dez mil réis por curraes de apanhar peixe.
§ 16. Cinco mil réis por forno de fazer cal.
§ 17. Cinco mil reis por casa de negocio de vender bebidas espirituosas, além da taxa do § 13.
§ 18. Dez mil réis por licença para soltar fôgo de vista e 5$ para o do ar.
§ 19. Trinta mil réis por fabrica de fôgo de artificio que quizer vender fogo do ar livre do imposto do paragrapho antecedente.
§ 20. Dez mil réis por carroça ou vehiculo de conducção, não comprehendendo os que empregados exclusivamente no serviço da lavoura pelos respectivos proprietarios e 5$ pelas carroças particulares.
§ 21. Vinte mil réis por baixa de capim dentro da cidade do Recife.
§ 22. Cinco mil réis por machina de descaroçar algodão nas cidades, villas e povoações e 10$ por machinas de vapor para qualquer mister na cidade do Recife.
§ 23. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, engraxador ou qualquer industria que se exerce nas ruas.
§ 24. Seis mil réis por capataz, 4$ por talhador ou magarefe e 2$ por aprendiz.
§ 25. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.
§ 26. Quinhentos mil réis por armar circo na cidade do Recife.
§ 27. Quarenta réis por metro das rêdes de costa e pesca.
§ 28. Oitenta réis por pé de coqueiro fructifero, exceptuados dez para o proprietario, isentos do imposto, os coqueiros existentes no municipio do Recife.
§ 29. Quinhentos réis por carga de aguardente e 320 rs. dita de assucar, rapadura, carne secca, bacalháo e outros peixes, expostos á venda nos mercados publicos.
§ 30. Dous mil réis para vender objectos de quitanda nas ruas da cidade do Recife e 1$ nas demais cidades e villas.
§ 31. Set centos réis por metro de terreno não murado nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista.
§ 32. Vinte mil réis por casa de sobrado que conservar sacada ou varanda de madeira na cidade do Recife.
§ 33. Vinte mil réis por casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 15$ por casas terreas nas mesmas condições, na cidade do Recife.
§ 34. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$ por terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.
§ 35. Licença para edificação de casas na cidade do Recife 15$ por cada pavimento, nas demais cidades e villas 5$, nos povoados 3$, dando as camaras a cordeação.
§ 36. Licença para reedificação, concerto, ou demolição de casas na cidade do Recife, 8$ por cada pavimento, nas outras cidades e villas 5$, e nos povoados 3$.
§ 37. Licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios 5$.
§ 38. Licença para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda 2$.
§ 39. Rendimento dos cemiterios publicos.
§ 40. Multa de 10$ aos fiscaes, por falta de cumprimento de seus deveres.
§ 41. 10 % pela indevida detenção das rendas municipaes.
§ 42. Rendimento do matadouro da Cabanga, em virtude da lei n. 1,101 de 23 de maio de 1878, e seus addiamentos.

TITULO III
DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 49. Fica a camara municipal de Garanhuns autorisada a despender até a quantia de 800$ com a acquisição e preparo de uma casa para mercado publico, devendo correr esta despeza pela verba arrecadação da divida activa.

Art. 50. A camara municipal de Bezerros fica autorisada a pagar a José Marinho de Hollanda Falcão, o que estiver a dever de custas judiciaes, uma vez comprovada a legalidade de seu direito.

Art. 51. A camara municipal de Goyanna fica tambem autorisada a pagar a D. Alexandrina Tavares da Rocha, viuva de José Jeronymo da Rocha, ex-official de justiça, o que lhe estiver a dever de custas judiciarias que o mesmo venceu, uma vez que ella prove o direito de successão, e que as custas não estejam prescriptas.

Art. 52. A camara municipal da cidade do Espirito-Santo fica autorisada tambem a pagar a Antonio Marques de Andrade Lima, official de justiça, a Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião e ao bacharel Marcolino Ferreira Lima, o que estiver a dever aos mesmos de custas de processos em que decahio a justiça publica, uma vez exuberantemente provado o direito que assiste aos peticionarios.

Art. 53. A camara municipal do Bonito fica autorisada a pagar ao ex-official de justiça Severiano Maciel Monteiro, a quantia de 78$, ou o que for devido de custas a que tenha direito, uma vez que esteja provado que o peticionario não o tem perdido por nenhuma das clausulas conhecidas e expressas.

Art. 54. Fica a camara municipal de Ipojuca autorisada a despender com o preparo do paço municipal, o que for compativel com a verba obras municipaes, e o que produzirem os predios municipaes.

TITULO IV
DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 55. Ninguem poderá abrir, ou continuar a ter aberta casa de negocio ou de outro qualquer mister, seja qual for a sua denominação sem primeiro ter tirado alvará de licença da camara municipal respectiva, o qual não será concedido sem que prove se haver pago o imposto competente.

Art. 56. As camaras municipaes no principio do anno financeiro, marcarão um prazo que não excederá de 60 dias para todas as casas de negocio, ou de outro qualquer mister, solicitarem seus alvarás de licença, durante o qual tomarão conhecimento das reclamações que perante ellas forem interpostas, podendo esse prazo ser prorogado mediante editaes, por mais 20 ou 30 dias; findos estes prazos, os donos ou administradores das referidas casas, que não tiverem os alvarás, serão multados em metade do valor dos mesmos.

§ unico. Para fazer effectivas as multas impostas ás boceteiras e mascates, poderão ser apprehendidas mercadorias, cujo valor prefaça a importancia das multas e impostos devidos, sendo as mesmas vendidas em hasta publica, se não forem resgatadas.

Art. 57. Os que depois de decorridos os prazos do artigo antecedente quizerem abrir qualquer casa de negocio devem tirar previamente os competentes alvarás de licença, sob as mesmas penas.

Art. 58. Os alvarás de licença concedidos á qualquer casa de negocio devem ser averbados nas camaras, quando mudarem de proprietade, no prazo de 30 dias, pagando sómente metade da taxa legal.

Art. 59. Aquelles que não pagarem os impostos municipaes até o fim do 1º trimestre do anno financeiro respectivo, pagarão mais 10 % sobre os impostos devidos.

Art. 60. Os agentes ou empregados fiscaes das camaras municipaes, ficam sujeitos no caso de alcance ou extravio das quantias a seu cargo ás mesmas disposições que são ou forem relativas aos fiscaes ou exactores de fazenda provincial.

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrario.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir, pela competente verba eventuaes, a Maximiniano Lopes Machado Junior, professor contratado da cadeira de Cruangy, as differenças de seus vencimentos marcados entre a tabella annexa ao regulamento de 27 de novembro de 1874, e arts. 4 e 11 da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, que revogou aquella tabella.

Art. 2.º Igual restituição fica o presidente autorisado a fazer a todos os professores que se acharem nas mesmas condições.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 15 de abril de 1879.— *Tobias Barreto de Menezes.— Antonio Estevão d'Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.— Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Pereira de Brito.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Felippe Linhardt, proprietario do hotel Universo, pedindo a eliminação do imposto de 20 %, que indebitamente foi collectado.—A' commissão de petições.

Outra de Eduardo Paton, negociante desta praça, reclamando contra a injustiça com que o thesouro provincial delle exige um imposto a que não póde estar sujeito.— A' commissão de petições.

Outra de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, conferente aposentado do consulado provincial, pedindo o pagamento da gratificação que percebia antes de ser aposentado.— A' commissão de petições.

Outra de Manoel Bezerra dos Santos Junior, 1º tabellião, escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Bezerros, pedindo ser mantido nos referidos officios em que foi provido. —A' commissão de legislação.

Outra de Demetrio de Gusmão Coelho, thesoureiro do consulado provincial, pedindo a sua aposentadoria com o ordenado que actualmente percebe.—A' commissão de petições.

Foram lidos e ficaram adiados dous pareceres da commissão de petições indeferindo um, a petição de João Pedro de Mello e outro inde-

fecindo á do estudante Xisto Xavier da Cruz, por terem sobre este pedido a palavra o Sr. Eudoxio de Brito e sobre aquelle o Sr. Rochael.

Foram approvados: um parecer da commissão de posturas, mandando devolver á camara municipal de Olinda o regulamento para aferições, afim de que ella dê ao dito regulamento forma regular e authentica; outro da commissão de petições, opinando que o requerimento de José Francisco de Azevedo Lyra, seja devolvido á commissão de obras publicas, e outro da commissão de orçamento provincial, que conclue por projecto, autorisa o presidente da provincia a abrir um credito supplementar da quantia de 197:410$185, o qual foi mandado imprimir, e bem assim um projecto da commissão de força policial, mandando vigorar para o exercicio de 1879 a 1880 a lei n. 1,351 de 6 de março ultimo, excepção feita do art. 5°, que se acha prejudicado, e um outro assignado por diversos Srs. deputados, revogando a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, e autorisando á Santa Casa de Misericordia a perceber uma porcentagem igual á que percebe presentemente a camara municipal sobre os enterramentos.

O Sr. João de Sá, findo o expediente, apresentou e justificou um requerimento que foi approvado, pedindo que, por intermedio do presidente da provincia se obtenha da actual camara municipal de Ipojuca, informações a respeito do numero de predios comprados para a mesma camara, na ex-villa de Nossa Senhora do O'; em que lei se baseou para taes compras quando effectuou e quanto para isto despendeu.

Passando á ordem do dia, foi approvado o art. 1° do projecto n. 133 deste anno, cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente, sendo em seguida approvado os demais artigos do projecto, que passou á 2ª discussão.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 56, autorisando ao presidente da provincia á mandar incluir nos vencimentos da aposentadoria de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque a gratificação de 40 annos que o mesmo gozava antes de sua aposentadoria, foi sem debate rejeitado.

Sujeito á 3ª discussão o de n. 118, que eleva á freguezia a povoação de Vicencia, foi approvado e rejeitado um requerimento pedindo que fosse ouvido o Exm. Sr. vigario capitular, tendo sobre a materia orado os Srs. Deodoro, Ermirio Coutinho, João de Sá e Barão de Nazareth.

Após, foi em 1ª discussão rejeitado o de n. 144, autorisando a fazer-se uma estrada de rodagem da cidade da Escada á villa de Serinhãem tendo sobre elle orado os Srs. Barão de Nazareth e Gitirana.

Finalmente, posto em 1ª discussão o de n. 133, tambem deste anno, approvando posturas addicionaes da camara municipal do Buique e verificando-se não haver numero para votar, ficou a discussão encerrada.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 129; 2ª do de n. 95 e 3ª do de n. 93, todos des e anno.

Corpo de policia—Por portarias da presidencia da provincia, de 15 do corrente, de conformidade com a lei provincial n. 1,351 deste anno:

— Foi reduzido o corpo militar de policia á 750 praças, distribuidas em seis companhias, pela forma seguinte:

Estado-maior.—Um tenente-coronel, um major, um tenente-ajudante, um dito quartelmestre, um dito secretario, um capitão cirurgião, um tenente dito.

Estado-menor.—Um sargento ajudante, um dito vago-mestre, um corneta mór.

Cada companhia compor-se-ha de um capitão, um tenente, dous alferes, um primeiro sargente, quatro segundos ditos, um furriel, dez cabos, cento e seis soldados e tres cornetas.

A primeira companhia constará de cento e tres praças, por se lhe reunir o estado-menor.

O commandante do corpo ficou autorisado a fazer, pelo modo mais conveniente, a distribuição das praças de pret pelas seis companhias, dando baixa ás que devem ser eliminadas, e a remetter ao thesouro provincial a relação das que são devedoras á fazenda, afim de proceder á competente indemnisação.

— Foram dispensados os seguintes officiaes:

Capitães.—João Carolino do Nascimento e Felix Antonio de Alcantara.

Tenentes.—Ildefonso Ignacio do Amaral, Joviniano José de Albuquerque, Carlos José de Siqueira e João Baptista de Vasconcellos.

Alferes.—Miguel Archanjo Fernandes Vianna, João Bento da Silva Valença, Pedro Alexandrino Correia de Mello, Francisco Ignacio de Moura Gondim e Paulino Antonio de Souza Ayres.

Foram: promovido á tenente ajudante, o alferes da quarta companhia, Joaquim Appridio Rosa da Costa; e removido para a mesma companhia, o actual tenente-ajudante Theotonio Pereira de Carvalho.

Guarda civica—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, de conformidade com a lei provincial, n. 1.351 deste anno, foi reduzida a guarda civica á cem praças, distribuidas, em numero igual, pelas quatro estações existentes; ficando o Dr. chefe de policia autorisado a proceder á eliminação das praças excedentes, fazendo remetter ao thesouro provincial a relação das que forem devedoras á fazenda, afim de promover-se a competente indemnisação.

Serviço postal—Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, sob proposta do administrador dos correios: foi exonerado José Corrêa de Alpoim Junior, de agente do correio em Panellas, e nomeado para o substituir José Pinto da Costa Souto-Maior.

Dinheiro—O vapor *Pará* trouxe para:

Bank of Rio de Janeiro	10:000$000
Julio & Irmão	10:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	5:832$130
J. Kausé	2:000$000
José Rodrigues de Souza	1:765$140
Amorim Irmãos & C.	1:000$000
Fraga, Rocha & C.	862$020
Robin frères	500$000
Olinto, Jardim & C.	429$300
Dr. Francisco Jacintho de Sampayo	300$000

— O vapor *Bahia* trouxe para:

Manoel Antonio de Moraes & C.	74:000$000
João Pedro de Mello	15:000$000
Joaquim Nicoláo Ferreira	10:000$000
Severiano & Loureiro	10:000$000
Manoel Martins Fiuza	6:000$000
Gomes de Mattos & Irmãos	1:500$000
Agostinho Ferreira	1:190$000

— O vapor *Pará* levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 2:300$00

— O vapor *Ipojuca* levou de nossa praça para:

Parahyba 1:521$890

Via-ferrea do Limoeiro—Chegou hontem o primeiro dos navios portadores do material para esta estrada de ferro, a barca ingleza *James Davidson*, que trouxe 2,105 trilhos de ferro.

Fallecimento—Na idade de 57 annos, victima de padecimentos hepathicos, que o prostaram ha 4 annos, deu a alma ao Creador Paulo Baptista Carneiro, que militou sempre nas fileiras liberaes, sendo martyr da revolução de 1845. Exerceu cargos de eleição popular, como eleitor e supplente de juiz de paz em duas legislaturas. Artista perito, e por isso pouco vulgar, honrava a classe a que pertencia.

Seu enterro será hoje, no cemiterio de Santo Amaro, ás 8 horas da manhã.

No largo da matriz de Santo Antonio ha carros á disposição dos convidados.

Facada—Em terras do engenho *Serra*, do termo do Cabo, no dia 3 do corrente, travaram luta Luiz de França e Izidro Pedro Monteiro, d'ahi resultando sahir este ferido levemente com uma facada. O delinquente evadio-se.

Hospital Portuguez de Beneficencia—Neste estabelecimento será administrado, com a devida solemnidade, no domingo [20 do corrente], ás 8 horas da manhã, o Sagrado Viatico aos enfermos alli recolhidos.

Orenoque.—Este vapor, da companhia Messageries Maritimes, sahio do Rio de Janeiro, para a Bahia e Pernambuco, no dia 15 do corrente.

Luso Brasileira.—A's dez horas da manhã de domingo [20 do corrente], deve reunir-se, na respectiva séde social, a assembléa geral dos accionistas desta sociedade, para tratar de negocios de interesse social.

Presidente da Parahyba.—Achava-se á bordo do vapor *Bahia* o Exm. Sr. Dr. José Rodrigues Pereira, presidente nomeado para a provincia da Parahyba.

S. Exc., antes de tomar posse, vai ao Pará buscar sua Exma. familia.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito.—Hoje haverá sessão, no terceiro andar do sobrado n. 60 da rua do Barão da Victoria.

Propagadora da Instrucção Publica.—O conselho superior desta associação funcciona hoje, á hora e no lugar do costume, afim de attender a diversos assumptos que lhe estão affectos.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Segunda-feira [21 do corrente], no lugar e á hora dos costume, deve realisar-se a sessão ordinaria, do mez de abril, do conselho administrativo.

Senhor aos enfermos.—No domingo [20 do corrente], ás 7 horas da manhã, aos enfermos da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife será levado o Sagrado Viatico, em solemne procissão.

Colonia Isabel.—Consta-nos que, amanhã, ás 8 horas do dia, S. Exc. o Sr. presidente da provincia vai fazer uma excursão á esta colonia, indo em sua companhia a commissão de deputados, nomeada para examinar o estado da colonia, e propôr as medidas a adoptar para o progresso e adiantamento dessa instituição de tanto valor presente e futuro.

Magistrado.—Depois de uma demora de alguns dias, nesta provincia, seguio hontem, no vapor *Pará*, afim de assumir o exercicio de juiz de direito da comarca de Ilhéos, na provincia da Bahia, para onde foi removido, o digno magistrado, e illustrado litterato e poeta, Dr. Epiphanio de Bittencourt, que, nos diversos cargos que tem occupado, tem-se mostrado homem de caracter sincero, magistrado integro e justiceiro, e cavalheiro de trato ameno e lhano.

Fazemos votos pelas prosperidades de sua carreira.

Escravos.—Com destino ao Rio de Janeiro vão no vapor *Pará* 118 escravos, sendo embarcados: 8 no Pará, 26 no Maranhão, 44 no Ceará e 40 na Parahyba.

— Em nosso porto recebeu esse vapor 54 escravos, com aquelle destino.

Secretaria do Governo.—Tendo o Sr. Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, secretario da presidencia, entrado no gozo de uma licença, passaram a exercer esse lugar o official-maior Dr. Manoel de Siqueira Cavalcante, e o de official-maior o Dr. Hermillo Duperron.

City of Pernambuco—Este novo vapor, da companhia americana que faz o serviço entre Nova York e o Rio de Janeiro, está quasi prompto, e deve fazer sua primeira viagem no mez de junho, sahindo de Nova York no dia 5 desse mez.

Gazeta Medica da Bahia—Publicou-se o n. 5 desta importante revista scientifica. Traz os seguintes escriptos:

I. Helminthologia—Sobre o envolucro da filaria sanguinis hominis pelo Dr. J. L. Paterson.

II. Medicina legal—Ainda o caso de defloração post-nupcial negada pelo marido; resposta dos peritos aos Srs. Drs. Souza Lima e Feijó Filho.

III. Noticiario—Primeiro morte de Chauffard., segundo a febre amarella, terceiro distincção honorifica, quarto publicações recentes.

IV. Bibliographia medica nacional, pelo Dr. Silva Araujo.

A fronteira do Rio Negro—Lemos no *Diario do Gram Pará*:

« São dignos de toda a consideração os seguintes trechos de uma correspondencia escripta em S. Gabriel, no Rio Negro, para uma folha de Manáos:

« Todos os jornaes venezuelanos que tenho á vista, e entre elles *La Prensa*, tratam do mesmo assumpto; por isso é urgente, é necessario que o governo brazileiro não continue no seu *dolce far niente* em relação a esta fronteira.

« Os nossos visinhos armam-se até os dentes, e nós o que fazemos? Quaes as providencias que já tomou o governo?

« Entretanto essa republica tem differentes rios fronteiros com os limites desta parte do imperio.

« O zeloso tenente Demetrio, digno commandante da fronteira do Cucuhy, tem tomado todas as medidas ao seu alcance e que o caso aconselha.

« Já levou ao conhecimento da presidencia todos esses factos.

« Tem pedido o auxilio da autoridade que lhe fica mais proximo, a subdelegacia de S. Gabriel, que nem sequer lhe deu a minima resposta!

« Em caso tão grave, tamanha incuria por parte daquella autoridade policial é quasi que incrivel! Infelizmente assim é.

« Tem procurado auxiliar-se com os serviços que lhe podem prestar os inspectores de quarteirão do districto militar sob seu commando; recommendado toda vigilancia possivel nos da fronteira dos rios Waupés, Xúe, Demeraria, Içana e outros. Mas de nada servem estas providencias, porque é ella frustrada não só pelos regatões, como tambem pelas proprias autoridades policiaes que deveriam ser as primeiras a correr em auxilio daquelle commandante!

« Note-se que o procedimento dessas autoridades é o de todos os tempos.

« E' minha opinião que os regatões e os seringueiros são os menos proprios para exercer taes cargos, e logo que delles se acham revestidos, vão, sob a capa policial, arranjando os seus negocios e praticando as maiores arbitrariedades. Ao meu ver só pessoa alheia a esses negocios é que póde satisfactoriamente desempenhar esse cargo.

« Agora devo dizer que a subdelegacia de S. Gabriel se não tem respondido á requisição do commandante da fronteira do Cucuby, é porque, segundo me consta, anda regateando pelas cabeceiras do rio Waupés, e pelos seus muitos affluentes.

« Note-se que pelos seus collegas e pelos *mui altos e poderosos* regatões, foram acremente censurados os inspectores de S. Marcelino e de S. José de Marabitanas por terem respondido ao appello do commandante do Cucuhy, mandando-lhe aquelle 5 pessoas e este 6, apezar de pertencerem esses quarteirões ao districto militar da fronteira; as autoridades civis, porém, assim não entendem, e *querem porque querem*, chamar a si esses quarteirões, dizendo que basta para o commandante daquella fronteira os cem metros quadrados em que estaciona com as suas seis praças!!!

« Não ignoramos que de ha muito desejam os venezuelanos apoderar-se do Rio Negro até Barcellos, onde mui descontente está a população com a mudança da séde da comarca para Medra.

« Não será difficil levar a cabo esse plano, maximé quando sabem os nossos visinhos qual o triste estado da nossa fronteira.

« *La Prensa*, periodico importante que se publica em Bolivar, já falla na possessão *total e absoluta* de Orinoco, que, como não ignora, se communica com Castanheiros e Thomar, que fica abaixo desta povoação de S. Gabriel; com o *departamento* de Guayan, cuja capital é Bolivar, e que é fronteira com esta provincia, já por aquelle ponto, já por Cucuhy e tambem pelos rios Demeraria, Waupés, Xúe, Içana, etc.

« Os jornaes de Venezuela *una voce*, proclamam todos a necessidade de convocar-se uma constituinte, pois que de todos os pontos dessa republica o governo de Caracas, recebe pedidos para que se ponha em vigor a carta fundamental de 1864.

« Ahi tem as noticias que lhe pôde esboçar sobre os negocios venezuelanos.

« Cucuhy, S. Gabriel e outros pontos do Rio Negro continuam no mesmo pé, o seu *statu quo* é inalteravel graças á incuria do governo.»

Nova publicação.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« O Sr. B. L. Garnier acaba de publicar a traducção das *Breves leituras sobre as sciencias, artes e industria*, escriptas para uso das escolas primarias da França, por Garrigues, e retocadas e augmentadas por Boutet de Monvel. O livro, de cerca de 450 paginas, com 140 gravuras intercaladas no texto, trata dos seguintes assumptos: astronomia, geologia, mineralogia, botanica, noções sobre o corpo humano, noções sobre as principaes especies de animaes, physica, chimica, mechanica, noções de algumas industrias que teem por base as artes physicas e chimicas, hygiene e agricultura.

« O estudo das sciencias physicas e naturaes constitue hoje uma das principaes occupações do espirito moderno, e não são unicamente os sabios que se interessam nesse estudo, mas tambem as intelligencias curiosas de todas as classes. Nos paizes adiantados, o ensino nos collegios abrange o estudo dos primeiros elementos das sciencias naturaes, maravilhas da creação, descobrimentos scientificos e industrias; alargaram-o os programmas, accrescentando-se ao estudo das obras dos homens o estudo das obras de Deus. E de tal maneira se tem desenvolvido o gosto que inspira este estudo, que os mais notaveis escriptores tem-se esforçado na realisação da idéa fecunda de abrir a todos o livro da natureza, vulgarisando a sciencia.

« Se a verdadeira philosophia não póde ser senão uma sciencia superior, geral, que comprehenda as sciencias naturaes e as sciencias historicas, um resumo, emfim, de todos os acontecimentos, de todas as relações, de todas as leis de que este mundo é a expressão; nada póde ser mais rigorosamente logico do que fazer acompanhar nas escolas as leituras moraes de leituras da sciencia da natureza.

« Não são somente os acontecimentos da ordem moral ou social, as leis do mundo psychologico que devem exclusivamente ser offerecidos como leitura á mocidade das escolas. A revelação dos mysteriosos esplendores do céo e do destino dos mundos no espaço; a narração das revoluções do globo e a historia da vida do passado, escripta nas suas entranhas; o jogo das forças que se agitam na superficie desse mesmo globo, a origem dos phenomenos que impressionam aos nossos sentidos, os segredos dos accidentes atmosphericos, da luz, do calor, da electricidade; a existencia dos corpos que compõem todos os outros e se combinam em virtude de leis tão curiosas; a organisação da materia nos vegetaes e nos animaes, a vida que acompanha, as funcções que constituem a vida; a descripção das plantas, das arvores, das flores, que dão tão admiravel aspecto de variedade á terra; a pintura dos animaes, a narração dos seus costumes, desde o insecto até os monstros das florestas ou do oceano; os mysterios da mesma vida e as suas relações com a intelligencia que levam o homem a penetrar no mundo dos espiritos; tudo isso tão cheio de attractivos, deve tambem fazer o objecto das leituras nas escolas.

« Com a intelligencia assim preparada para o espectaculo do universo, e esclarecida por seu estudo, poderá o menino, tornando-se homem, julgar por seu justo valor as miserias e illusões da humanidade, e será certamente menos infeliz.

« Por tudo isto, consideramos muito util o livro que o Sr. Garnier acaba de publicar, e utilissimo se tornará elle, se o editor, que tão bons serviços já tem prestado ao paiz onde tem passado o melhor de sua vida, quizer concorrer, pela modicidade do preço, para que chegue, senão a todos, pelo menos ao maior numero possivel.»

Para a livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 14, acabam de chegar alguns exemplares dessa obra, que se acham á venda.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Livramento n. 6, de piano, moveis, espelhos, jarros, quadros, relogios, violão, moveis, louça, vidros, obras de prata e de electro-plate.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 170, de armação, generos e utensilios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche do Lima & Leal, no Forte do Mattos, de 126 saccos com feijão branco, amarello e mulatinho, vindos de Lisboa.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na porta do armazem do Annes, de 4 caixas com latas de carne de porco.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 42, de fazendas inglezes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 57, de uma armação de amarello.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no sitio junto á estação da Torre, de moveis, piano, quadros, louça, vidros, obras de prata e de electro-plate.

Pelo agente Remigio, ás onze horas, na rua Imperial n. 222, da armação, generos e mais utensilios da taverna ahi existente.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Ventura, na Capunga, n. 11, de generos e utensilios de taverna.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua Duque de Caxias n. 74, de armação, moveis, utensilios e ferragens, do armazem pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, nos Afflictos n. 26, de piano, moveis, espelhos, quadros, figuras, tapetes, livros, armas, instrumentos de musica, vidros, louça, trem de cosinha, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Domingos Nunes Ferreira; ás 7 horas, na igreja do Bomfim, em Olinda, e ás 8 na Ordem Terceira de S. Francisco, no Recife, pela alma de D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão.

— *Amanhã*: na confraria do Livramento, ás 6 1/2 horas, pela alma do D. Joaquina Maria da Conceição; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro, pela alma do conego Candido Ferreira da Cunha.

— *Sabbado*: ás 7 horas, nas matrizes de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e da Muribeca, pela alma de D. Bernardina da Silva Padilha.

Vapores.—São esperados até o dia 29 de abril:

Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Rio Grande	de New-York	até 22
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Orator	da Europa	até 24
Douro	da Europa	até 25
Espirito Santo	do sul	até 27
Glenlogan	de New-York	até 27
Pernambuco	do norte	até 29
Tamar	do sul	até 29
Illimani	do Pacifico	até 2 de maio

Loteria da provincia—Sabbado, 19 do corrente, se extrahirá a loteria 296.ª, em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor *Pará*:

José Joaquim, Anastacio Franco, Antonio Martins Areias, Francisco E. Castello Branco, Joaquim Domingues Moreira, Chrispim Alves dos Santos, o escravo Lourenço á entregar a Joaquim Ribeiro Gonçalves, João Moreira da Cruz Vieira, Arthur Napoleão de Aragão, Raymundo Soares, Manoel Antonio da Rocha e sua senhora, Joaquim José de Oliveira e sua senhora, soldado Manoel José de Oliveira e sua senhora, Ignacio Ferreira Serrano, Antonio Sete Junior, Francisco Maria de Souza Gouveia, D. Maria Amelia de Almeida Lima, Manoel de Souza Guimarães, Alipio Moreira da Silva, tenente Firmino de Vasconcellos, João José Malaquias, José Joaquim Rabello.

Em tranzito:

Dr. José Joaquim do Carmo e sua senhora, tenente Joaquim José Dias de Aguiar, tenente João Elias Pereira Arouca, segundo tenente Manoel B. Fontinela Junior, Antonio Ribeiro de Farias, 5 praças do exercito, 7 aprendizes marinheiros, official de fazenda José Paulo Nabuco Cirne, 3 cadetes e um soldado, Manoel Furtado de Figueiredo, José Antonio de Sampaio, Silvestre Barroso Ferreira da Silva, 7 praças do exercito, José Paulino Andrade Filho, D. Joanna C. Fiuza Lima, 2 filhos e 2 aggregadas, Dr. Antonio da Trindade A. M. Henrique e 4 escravos e a ingenua Francisca, 2 cadetes e 9 praças, Ricardo Barbosa Monteiro e 3 escravos, Julio Bancolri, Manoel Moreira Villar, José Moreira Villar, Alfredo Rocha, Leopoldo Jorge Moreira Rabello, José Moreira da Rocha, e cento e oito escravos á entregar.

— Vindos dos portos do sul no vapor *Bahia*:

Felippe Luiz Alves Nobrega e sua familia, Basilio Garcia Ferro, Joaquim José Dias da Silva, Manoel Soares de Souza, Americo Antunes Dantas, D. Rosa Maria da Costa, Antonio Manoel de Oliveira, Dr. José Hygino Duarte Pereira, 7 praças, D. Julia Chapman e seus filhos, padre Getulio Vespazimo Augusto da Costa, Joaquim Paula Vieira Matta, 2 praças conduzindo 2 criminosos, commendador Francisco Gonçalves Netto, *Jeremias* [escravo do padre Getulio].

Em tranzito:

Dr. Harrison Alexandre, Dr. Rocha Frota, Antonio Theodorico da Costa, Luiz Antonio S. Vianna e seu filho, Nuno Alvaro Locio, Miguel Barbosa de Barros, João Bernardo Pereira, Raymundo Theodorico da Costa Junior e sua senhora, Rosaria Euphrasia, Henrique Pontes, Guilherme José Gonçalves, Innocencia Maria da Costa, José Felippe de Souza Leite e sua familia, Braz Brandon, Alfredo Vidal, Marcelino A. Luna Barata, Dr. José Rodrigues Pereira Junior, sua familia e 3 escravos, João Baptista da Costa Gomes e sua familia, padre Dr. Manoel dos Santos Pereira e sua familia, Frederico Pinto de Vasconcellos, Joanna Maria do Espirito Santo e 5 ex-praças.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes, no mez de março, nos diversos estabelecimentos, a cargo desta corporação:

Hospital Pedro II		690
Dito dos lazaros		29
Hospicio de alienados		109
Asylo de mendicidade		123
Collegio das orphãs		184
Casa dos expostos:		
Educandos	104)	
Em criação	135)	329
		1464

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 15 de abril:

Existiam presos 434, entraram 6, sahiram 8, existem 432, a saber:—nacionaes 355, mulheres 9, estrangeiros 12, escravos 56.—Total 432.

Arraçoados 385, sendo: bons 369, doentes 16.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Joaquim Francisco de Lima.
Miguel Borges da Rocha.
Cosma, escrava do padre Antonio Altino.

Tiveram alta:

William Bell.
Amancio Pereira da Silva.
Jacintho, escravo, processado.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 16 do corrente, continuavam em tratamento 92 doentes, sendo: 52 homens e 40 mulheres, entrou 1 homem; existem em tratamento 93 doentes, sendo: 53 homens e 40 mulheres; existem 7 leitos vasios, para homens; existem, para ter destino, 7 crianças.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do Corpo Santo n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus* ps. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias e artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93.—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia commercial

RELAÇÃO DO RECIFE

« A letra de terra sem assignatura do sacador e garantida por escriptura de hypotheca anterior ao novo regimen hypothecario de 1864, é aforada no juizo commercial? »

II

Não pretendo de nenhuma sorte travar polemica sobre essa questão em hypothese pendente dos tribunaes, nem mesmo voltaria á imprensa, permanecendo ella no *statu quo*; mas vejo-me forçado a contestar ligeiramente a resposta que deu o Sr. Dr. Antero M. M. Furtado no *Diario* de hoje ao meu artigo publicado na mesma folha de 8 do corrente.

Repugnam-me as exhibições, não fui immodesto quando escrevi aquelle artigo e nem ameacei a ninguem, como pareceu tudo isso pensar o Sr. Dr. Antero Furtado.

Usei apenas de um direito, de que tem usado tantas vezes o meu antagonista e o fez agora respondendo-me.

Antes, porém, de contestar a sua resposta, vou mostrar que formulei a questão, ventilada nos autos, nos devidos termos.

Não aceito a these como a formulou o Sr. Dr. Antero:

1.º porque, dá como provada a natureza de civil attribuida á divida, o que se disputa, e por isso, a sua argumentação parte de uma petição de principios;

2.º porque, se as letras em questão, ditas oriundas de outras, innovaram a divida, a innovação foi produzida por aquellas e não pela escriptura de hypotheca, instrumento do contrato de garantia do principal por ellas [letras] representado.

Posta assim a questão, as letras não podem ser aforadas senão no juizo commercial Reg. n. 737, art. 20, § 4º; ainda que transferidas depois de vencidas;—Cod. arts. 364 e 636, Ord. Not. 523 ao cit. art. 364.

Não admira que o Sr. Dr. Antero, faça do accessorio obrigação e vice-versa, negue o caracter de letra de terra aos titulos questionados, supponha que devem ser aforados no civel, porque foram transferidos *depois de vencidos*, como se effeitos de *cessão civel* fossem os mesmos de *obrigação civil* e sirva-se da escriptura de hypotheca para tudo mais, menos para mostrar que o sacador das letras era commerciante, que em razão dos actos e das pessoas a transacção era commercial em face da *regra e da excepção*: – Reg. n. 737, arts. 11 e 20 § 4.º

Mas o que mais admira, depois de tudo isso é dizer o mesmo patrono que em face do Dec. de 17 de novembro de 1860 as letras agora, ajuizadas são titulos prohibidos, « não tem existencia juridica e nem podem ser apresentadas em juizo » á vista do cit. Decreto!

Porque os juntou ao seu libello civel?

O que ainda admira é dizer o mesmo patrono que são nullas as letras em questão para dahi tirar a conclusão que devem ser aforadas no civel—novo juizo de nullidade de todos os contratos, ainda commerciaes!

Confesso que não comprehendo.

A logica manda tirar a conclusão.

De que se o instrumento de contrato é nullo, este tambem o é, não ha contrato.

Nem tambem comprehendo o alcance das filigranas de outra deducção, qual a de suppor-se que titulos commerciaes incompletos ou imperfeitos devem ser consultados e aperfeiçoados no juizo civel e não no commercial.

Ainda a logica nos ensina que no fôro commercial se deve apurar a justiça das respectivas causas.

Se o acto é commercial a jurisdicção é commercial para o caso de letras de terra.

Deixo aos entendidos apreciarem se tudo quanto tenho dito, é ou não inteiramente applicavel á especie.

O final do artigo que contesto não parece de quem censurou que eu houvesse ameaçado o céo e a terra.

Concluindo devo declarar que estou no firme proposito de não voltar mais á imprensa sobre esse assumpto.

Recife, 16 de abril de 1879.

Dr. J. Vieira.

Ao meu antagonista

O respeito que tributo ao publico me impõe, o dever de voltar á imprensa para ainda uma vez, por ultima, oppor algumas poucas considerações ao meu antagonista que no *Tempo* de 9 do corrente, em uma estirada correspondencia, com o pseudonyme—*O guarda local*, accusou-me e a meu irmão o delegado de policia da cidade do Cabo, por um modo descommunal, referindo-se ao conflicto que se deu nessa cidade na manhã de 22 do mez findo, sobre o qual já nos explicamos no *Diario de Pernambuco* de 1 do corrente.

Sei mais ou menos quem é o disfarçado guarda local e só lhe prestaria as honras de uma resposta cabal, se descendo a mascara revelasse-se ao publico. Isso de discutir com anonymos, não é para mim.

Abaixo publico uma carta do Sr. Dr. promotor publico da comarca como prova de que não é verdade ter sido essa autoridade testemunha apresentada por Joaquim Isidoro de Lima na queixa que este deu ao Exm. Sr. presidente da provincia na parte relativa á minha individualidade.

Provada como deixo com a exhibição desse documento a inverdade daquella asserção, exarada na citada queixa dirigida á primeira autoridade da provincia, facil é concluir-se o quanto de *verdadeiro* terá a correspondencia a que me refiro, na qual o meu detractor phantasiou os factos a seu bel prazer para, acoberto, vomitar sobre mim e o delegado de policia sua bilis venenosa.

E' o que tenho a dizer.

Recife, 16 de abril de 1879.

T. J. da Silva Gusmão.

S. C., 8 de abril de 1879.—Illm. Sr.—A bem da verdade rogo a V. S. que se digne declarar ao pé desta se eu disse a V. S. alguma vez que protegia Antonio Rio Grande, e que este havia de continuar a residir em sua casa, sitio no meu engenho. Outro sim, em que lugar fiz eu semelhante declaração e se por ventura a fiz, de que modo foi; permitta me V. S. que use de sua resposta para justos fins. Sou de V. S. attento venerador, obrigado e criado.—*Thomaz José da Silva Gusmão.*

Illm. Sr. capitão Thomaz José da Silva Gusmão.—Em resposta á carta de V. S., de 8 do corrente, tenho a dizer que nunca fallou-me V. S. a respeito do individuo Antonio Rio Grande. Póde V. S. fazer desta minha resposta o uso que lhe convier. De V. S. attento venerador e obrigado—*Carlos Frederico da Costa Ferreira.*

Mais uma pretenção escandalosa.

Sob a epigraphe acima appareceu hontem uma *solicitada* no *Jornal do Recife*, sem assignatura e que offende muito de perto uma pessoa, que pelos serviços que tem prestado á provincia, nos parece antes digna de elogio que de censura.

Começou o articulista chamando de *verdadeira copoeira* o theatro Santo Antonio, que se não é um edificio luxuoso e cheio de dourados, todavia prestou á provincia um grande serviço emquanto o Santa Isabel estava se reconstruindo.

Modesto, limpo e asseiado, custou ao seu proprietario uma bôa somma de contos de réis, e nada mais natural do que ser elle alugado ás companhias que por aqui passassem, por preço aliás bem razoavel e que nem sempre foi totalmente recebido, como é facil demonstrar ainda hoje com documentos de divida.

Parece que o digno articulista não queria que fosse elle cedido gratuitamente e a não ser assim, não sabemos a que vem este topico do artigo.

Se o seu proprietario, mandando contractar uma companhia dramatica, requereu o Santa Isabel, é porque não quiz que se dissesse que pretendia deixal-o em abandono, quando a provincia com grande sacrificio o reconstruira.

Se elle custou *quatrocentos contos de réis*, parece que melhor seria sem duvida está-lo continuamente funccionando, do que se lhe dar um lucro correspondente á despeza feita.

E' verdade que o Sr. Coimbra requereu o theatro por seis annos e a assembléa lh'o concedeu apenas por tres, sem se fallar em subsidio.

Mas esta resolução ainda não foi sanccionada e a subvenção pedida agora é para a época actual, que lhe foi dada pelo Exm. Sr. presidente da provincia e nada tem que ver com a lei feita pela assembléa.

Se á primeira vista se conhece facilmente que esta corporação podia (e está no direito de fazer) dar uma subvenção para os mesmos tres annos, é claro e positivo que nada a impede de dar a uma empreza que nada tem com o referido contrato.

O que parece é que o illustre articulista falla sem pleno conhecimento de causa, porque até diz que se pedio *dez contos de réis de subsidio annual*, quando na realidade se pedio apenas dez contos para a presente empreza dramatica.

Não sabemos, nem queremos indagar, se houve da parte do Sr. Marinangeli *incuria ou negligencia*, que desse causa ao incendio do theatro, o que nos quer parecer é que é falta de humanidade vir agora, sem necessidade, fazer censuras a um morto, que pelo facto já respondeu perante as autoridades.

Cremos que não haveria companhia de seguros que se animasse a segurar um theatro, mas, mesmo que houvesse, a pessoa competente para a transacção era a provincia, como proprietaria.

Pergunta depois se não será isto uma pretenção escandalosa, o que demonstra perfeitamente que o proprio articulista não está convencido da epigraphe, que adoptou para o seu artigo.

E tenta proval-o com certas considerações de avultada despeza, necessaria economia, grandes impostos e mais palavrões bonitos, que nada provam na questão.

Se se gastou com o theatro mais de um *milhão*, se ainda hoje se gasta dinheiro com o seu custeio, foi certamente porque se estava convencido de que com isso lucrava a provincia e o povo.

Tanto assim que quando se decretou esta despeza, não veio á imprensa impugnal-a *ninguem que pagasse diversos impostos.*

Entretanto, hoje o articulista, que sendo aliás bem illustrado, com diploma e conhecedor dos paizes estrangeiros, vem, não por ignorancia e sim por malicia, dizer que o theatro é simplesmente um divertimento.

Se apenas o emprezario, por ter arriscado os seus capitaes e esforçando-se com trabalho e sacrificios, lucra materialmente alguma cousa, moralmente terá tambem muito lucrado o povo, com as lições de boa moral e exemplos que dá o theatro dramatico.

E o articulista que esteve muito tempo em Paris, sabe perfeitamente que nas epochas mais calamitosas porque passou esta cidade, a sua municipalidade sustentou sempre o subsidio dado aos theatros normaes.

Sabe que mesmo quando a França tinha a pagar a Prussia, a sua divida de honra, ninguem ao menos teve o pensamento de cortar a subvenção á *Comedie Française* e aos outros theatros privilegiados.

Se o Sr. Duarte Coimbra dá gratuitamente camarotes e cadeiras á imprensa e a alguns amigos, não é certamente para obter empenhos, nem cremos que os dignos deputados provinciaes se prestem a elle.

Para que se offende assim a pessoas de toda a dignidade e que estão acima destas incriminações?

E é tanto maior a injustiça do articulista, quando o artigo sahio já depois de ter sido pela assembléa recusada a subvenção pedida, apezar da certeza em contrario do articulista.

Mas, se repararmos que o artigo falla apenas dos *dez contos de réis* pedidos pelo Sr. Coimbra, e nem uma palavra diz sobre os VINTE CONTOS pedidos pelo Sr. Thomaz Passini, havemos de reconhecer facilmente qual o movel que presidio a feitura da *solicitada*.

Classificou de *escandalosa* a pretenção da empreza dramatica, que não presta serviço ao publico, segundo o seu entender; e com o seu silencio deixa comprehender, que é JUSTO o pedido do emprezario da companhia lyrica, *que vai dar ao povo grandes lições de moral*, na sua opinião.

O publico fará ao artigo a devida justiça.

NEM.

A' sentida morte da Exma. Sra. D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão.

Faz hoje 7 dias que deixou de existir a Exma. Sra. D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão.

Accommettida de uma enfermidade contra a qual não tinha para oppor a energia e a vitalidade da idade, nem poderam vencer os esforços da sciencia e os desvelos e a solicitude de sua familia, teve de ceder á lei fatal da evolução organica, quando contava 88 annos de idade!

A illustre finada nasceu a de 4 abril de 1790 na fazenda denominada—Genipapo—da freguezia de Cimbres.

Foram seus progenitores o capitão Antonio dos Santos Coelho e sua mulher D. Thereza de Jesus Leite, abastados fazendeiros daquella localidade.

Educada nos principios mais severos de moralidade e religião, a illustre finada no meio dos gozos, que lhe proporcionava a abastança de seus pais, revelou desde logo os dotes inapreciaveis de seu elevado espirito em actos de

caridosa beneficencia, e nesses outros que constituem as verdadeiras virtudes da mulher.

Em 13 de novembro de 1810, tendo 20 annos de idade, nessa quadra em que a vida se povôa das mais encantadoras visões, casou, na fazenda Genipapo com o tenente-coronel Domingos de Souza Leão; e este consorcio, que obteve as benções do céo na prole numerosa que lhe concedeu, terminou em 1º de setembro de 1848, em que a illustre finada vestio o crepe da viuvez!

De 21 filhos, que foram os penhores de sua felicidade conjugal, e as alegrias do lar domestico, existem hoje 8 sómente; mas na posição social, que elles occupam, na estima e affeição geral de que gozam, transluz o influxo patente dos germens de virtudes, que beberam no seio materno.

A illustre finada deixou além disto 53 netos e 31 bisnetos.

Venerada por todos que a conheciam, idolatrada por toda sua familia, adorada por quantos procuravam em sua mão bemfazejo allivio á sua miseria e soffrimento, a Exma. Sra. D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão, em sua peregrinação por este mundo, foi o modelo da verdadeira mulher christã...

A seus dignos filhos, entre os quaes o Exm. Sr. conselheiro Barão de Villa Bella, Dr. Augusto de Souza Leão e seu genro tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego, com os quaes mantemos mais estreitas relações, dirigimos a sentida expressão de nossa profunda magoa.

Recife, 17 de abril de 1879.

Attenção

Constando aos abaixo assignados que alguem propala e trata de fazer crer que elles se empenham de accordo com alguem, afim de que a assembléa provincial acabe com o privilegio do serviço mortuario e de carros funebres; cumpre-lhes, em abono da verdade protestar, como de facto protestam, contra semelhantes asserções.

Ainda que, os abaixo assignados reconhecessem anomalia no privilegio, mormente na quadra actual em que presidem as idéas liberaes; com tudo, respeitam-no e respeital-o-hão em quanto não forem privados da faculdade bem entendida que lhes foi garantida pela Santa Casa de Misericordia.

Recife, 16 de abril de 1879.

Agra & C.

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado.
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem.
F. C. de V. C., reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6, simplesmente 14 reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

E' representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—Sr. bacharel Paulo Cazenave de Laborde.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação, em Recife.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia é na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo* de João de Deus, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

N. 400. — O que fará oleo de figado de bacalhão? — A resposta depende da qualidade do genero. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, extrahido dos figados frescos do peixe acabado de colher, tem verificado taes curas de tisica complicada com escrofulas, que seria mui difficil encontrar iguaes nos annaes da medicina. Tanto nos hospitaes como na pratica privada dos medicos os mais distinctos, os doentes extenuados e apparentemente desenganados em consequencia de severem atacados dos casos mais agudos das enfermidades do pulmão e da garganta, restabeleceram-se com seu uso, com uma rapidez tal, que os professores de medicina confessam que não tem parallelo em sua experiencia. Se o espaço nos permittisse apresentar aqui os casos de curas transcriptas por ditos medicos e extrahidos de seus inventarios, assombrariam os leitores! Nil desperandum. Nunca desespereis em quanto tiverdes á mão este remedio puro e incomparavel nas curas das affecções pulmonares.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE ABRIL DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Rio de Janeiro, 5 e 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 10 e 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 152 0/0 de premio, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	267:668$434
Idem do dia 16	28:716$365
	296:384$799

Importação

Lúgar inglez *Aspasia*, entrado de Liverpool em 16 do corrente e consignado a W. S. Drummack, manifestou:

Baldes de ferro 6 feixes. Barras de ferro 81.

Carvão de pedra 313 toneladas e 13 quintaes.

Pás de ferro 12 feixes, tudo a Simpson & C.

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Oleo de copahiba 1 caixa a Augusto Caors.

Salsaparrilha 52 rolos a Miguel José Alves, 32 a Alfredo Ferreira Baltar, 10 a Francisco Manoel da Silva.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Charutos 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Fazendas 4 caixas a Cramer Frey & C. Feijão 139 saccos a Pereira Carneiro, Maia & C. Fumo 3 encapados a José Duarte das Neves Junior,

Livros 1 caixa a João Walfredo de Medeiros.

Mel de abelha 1 barril a Bartholomeu & C.

Tintas 2 barricas a De Lailhacar & C., 10 barricas e 1 caixa á ordem.

Velas 100 caixas a Antonio Pereira Ramos Sobrinho & C.

Brigue hespanhol *Alejandro*, entrado de Ajó na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 54.
Xarque 2:9,700 kilos á ordem.

Barca ingleza *James Davidson*, entrada de Warhington na mesma data e consignado, a Wilson Sons & C. Limited, manifestou:

Trilhos de ferro 2,105 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— No navio dinamarquez *Artagesder*, carregaram:

Para o Canal, Browns & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram:

Para o Porto, S. Mauricéa 18 cascos com 2,880 litros de aguardente.

Para Lisboa, Franco da Cunha & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho allemão *Antelope*, carregou:

Para Santos, A. F. Baltar 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

— No patacho hespanhol *J. Millet*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolin* carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Amizade*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, R. Pessoa 555 barricas com 41,898 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. L. Paes Barreto 1,234 barricas com 88,35[illegible] kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Aliança*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. L. Paes Barreto 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Maranhão, B. Oliveira & C. 22 saccos com 1,650 kilos de assucar branco.

Para o Pará, M. A. Senna & C. 10 barricas com 672 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, H. Guimarães 25 barris com 2,400 litros de aguardente; Florentino da Silva 15 ditos com 1,440 ditos de dito; S. Mauricéa 3 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Para Acaracú, M. A. Senna & C. 5 barris com 480 litros de aguardente e 2 ditos com 160 ditos de mel; Oliveira & C. 3 barricas com 148 kilos de assucar refinado; Gonçalves Irmão & C. 50 ditas com 2,500 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 1 caixa com 22 1/2 ditos de rapé.

Para o Aracaty, Florentino da Silva 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *Border*, carregou:

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 2.2 2 saccos com farinha de mandioca e 100 ditos com milho.

— Na barcaça *B. Flor*, carregou

Para o Natal, S. P. de Lemos 18 volumes com 1,383 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Idalina*, carregou:

Para Mamanguape, F. Banck, 2,0 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Julieta*, carregou:

Para Macáo, J. A. C. Vianna 41 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Gloria Feliz*, carregaram:

Para P. de Alagoas, F. Rocha & C. 50 saccos com farinha de mandioca e 10 ditos com milho.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para Macáo, F. P. Lima 1 pipa com 480 litros de aguardente, 10 volumes com 700 kilos de assucar branco e 3 ditos com 275 ditos de dito mascavado; J. B. de Souza Junior 2 saccos com 150 ditos de dito branco e 2 ditos com 150 ditos de dito mascavado; J. da Silva Antunes 10 barris com 960 litros de aguardente; F. Rocha & C. 8 saccos com 600 kilos de assucar mascavado e 1 dito com 75 ditos de dito branco; J. C. do Rego Pontes 20 barris com 500 litros de mel.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	23:844$620
Idem do dia 16	3:334$077
	27:179$697

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	40:305$577
Idem do dia 16	4:709$920
	45:015$497

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 64, carga varios generos; a B. Pontual.

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Pará*, de 1.999 toneladas, capitão Isac, equipagem 58, carga varios generos; a B Pontual.

Ajó—44 dias, patacho hespanhol *Alejandro*, de 265 toneladas, capitão José Font, equipagem 12, carga xarque; a José da Silva Loyo.

Warhington—38 dias, barca ingleza *James Davidson*, capitão H. B. Lister, equipagem 9, carga trilhos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará—Brigue americano *Challanooga*, carga assucar.

Mossoró—Patacho hespanhol *Rita*, carga farinha.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Cellia*, carga assucar.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Pará*, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio da Prata a barca hespanhola *Virgem do Mont Serrat*, com o mesmo lastro que trouxe.

EDITAES

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da Imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife, e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, no dia dezesete de maio, depois da respectiva audiencia, os bens seguintes: —Uma armação de louro e amarello, balcão, canteiros, balança e conchas, avaliados por quatrocentos mil réis.—Onze pipas arqueadas, com torneiras, para o serviço de deposito, avaliadas por oitenta mil réis.—Dez duzias de pratos, louça ordinario, avaliado em quinze mil réis. Os quaes bens farão penhorados por execução de Luiz Baptista Nogueira contra os herdeiros de Constantino Rodrigues Mendes. E assim serão ditos bens arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia e hora acima indicado. E não havendo licitantes que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife de Pernambuco, aos tres de abril de mil oitocentos setenta e nove. Subscrevo e assigno.—O escrivão, Antonio da Costa e Sá.

Felinto Henrique de Almeida.

DECLARAÇÕES

Confraria de S. José da Agonia

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos confrades a comparecerem no domingo 20 do corrente, ás dez horas do dia, em nosso consistorio, afim de fazer-se á eleição na conformidade do art. 48 do compromisso da mesma confraria.

Consistorio da confraria de S. José de Agonia, 16 de abril de 1879.

O secretario,
Serra Filho.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor), que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alfredo Cesar Lopes da Costa (2), Alfredo de Albuquerque Mello, Alexandre José Vieira, Antonio José Gonçalves de Oliveira, A. Bein, Antonio Alves de Almeida, Arestides Duarte Carneiro da Cunha Gama, Alfredo Raposo Barradas, Archimedes Secundino Martins da Silva (2), Basilio de Souza Cavalcante, Cecilia Cesar Maria Falcão, Cineas de Castro e Silva, Damiani Giov. mil, Daniel M. Millan, Francisco de Estefano, Francisco Tertuliano de Albuquerque. Gustavo Botti, Gradiano Augusto Cesar Wanderley, Felismina Honoria da Rocha, Josepha Francelina Pinto, João da Costa Cardoso, Jeronymo Leopoldo de Araujo Fereira, Jorge Beraldo, Justino Cypriano Ferreira, João Gonçalves de Souza, José Amancio do Espirito Santo, José Francisco da Costa, José Maria de Albuquerque, José Colimodio, João Carlos da Cunha, Joanna Genoveva Lins da Silveira, José Bernardo Mach lis, José Francisco de Figueiredo, José da Costa Vieira, José Machado Brandão, João Lucio de Lemos Duarte, Lucrecia Joaquina da Luz, Luiz Francisco dos Passos Lima, Manoel Bartholomeu de Lima, Maria Thomasia da Conceição, Manoel Lucas de Araujo, Maria Marcionilla do Espirito Santo, Maria Francisca das Virgens, Manoel Tranquilino do Amaral, Marcolino Lopes Catão, Pasquali Spinelli, Pedro Muniz Barreto, Seraphim Gonçalves Diniz, Theodoro Vieira do Canto, Eustaquio Primo de Seixas (impressos).

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Hospital

Portuguez de beneficencia em Pernambuco

No domingo, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrada que seja a missa, será administrado com a devida solemnidade o Sagrado Viatico aos enfermos deste hospital.

Para este acto religioso são convidados, não só os membros da junta administrativa como os socios desta pia instituição.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 16 de abril de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. presidente o conselho fiscal da sociedade beneficente Luso-Brasileira convida a todos os socios para no dia vinte do corrente, ás dez horas da manhã, na séde social, se reunirem em assembléa geral, afim de tratarem de materia de interesse social.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso Brasileira, 16 de abril de 1879.

O primeiro secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior

Irmandade do Rosario na matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz, convido nossos irmãos a comparecem na matriz do Corpo Santo, domingo vinte do corrente, ás 6 e meia horas da manhã, para encorporados acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario na matriz do Corpo Santo, 17 de abril de 1879.

O escrivão,
Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco

Avisa-se aos Srs. membros do conselho administrativo da mesma sociedade, que no dia segunda-feira, 21 do corrente, verificar-se-ha no lugar e hora do costume, a sessão ordinaria do mez de abril.

Secretaria da Sociedade Auxiliadora, em 15 de abril de 1879.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Subdelegacia de policia do primeiro districto da freguezia de S. José do Recife, 15 de abril de 1879

Por esta subdelegacia se faz publico que fôra encontrada fóra de horas, a vagar pelas ruas a menor Cecilia, parda, de 6 annos de idade pouco mais ou menos, sem que saiba dar qualquer esclarecimento ácerca de quem sejam seus pais, ou a morada. Quem se julgar com direito, procure-a nesta subdelegacia.

Pergentino Netto de Azevedo Coutinho.
Subdelegado supplente.

Club Nihilista

Em vista do telegramma hoje publicado no *Diario de Pernambuco*, sobre a tentativa de regicidio na pessôa do imperador da Russia, são convidados todos os socios a comparecer ás 7 horas da noite do dia 17, no lugar do costume, afim de assentar-se nas medidas a tomar.

15 de abril.

O 1º secretario, *Moncosi.*

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

De ordem da mesa regedora convido todos os nossos irmãos a comparecerem no dia 20 do corrente, pelas 6 horas da manhã, na nossa matriz, afim de encorporados acompanharmos á procissão do Senhor aos enfermos, conforme marca o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade, 16 de abril de 1879

José da Silva Loyo Sobrinho,
Escrivão.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria d'esta instituição, no intuito de melhorar o quanto possivel a regularidade do serviço de todos os trabalhos do Gabinete, pede a todos os Srs. associados que lhe communiquem qualquer irregularidade que haja, afim de que possa ella providenciar a respeito.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de abril de 1879.

Antonio Joaquim Machado Pereira,
director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 de abril pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a que mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE	
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobrado n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Rua da Santa Cruz	
Caso terreo n. 21	2:211$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$000
3.º dito do mesmo predio	267$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$600
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Idem n. 18	240$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	182$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	110$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	200$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	242$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 102	26[illegible]$000
Idem n. 98	269$000
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4[illegible]	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
Idem n. 27	273$000
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Idem n. 21	144$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 24	300$000
Rua do Barão de S. Borja	
Idem n. 13	279$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de novembro de 1878. -- O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.

A. de Souza Pereira do Carmo.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director do mesmo arsenal, convido as pessoas que se acham habilitadas para receber fardamento para costurar, a comparecerem neste estabelecimento do dia 17 em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 15 de abril de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

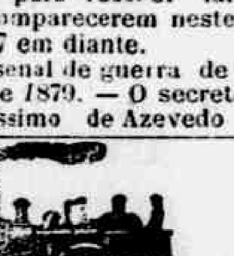

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

AVISO

Tendo de concluir-se na segunda-feira 21 do corrente o concerto da ponte de Afogados, nesse dia regularão as disposições já annunciadas para o serviço dos trens nos domingos.

De terça-feira 22 do corrente em diante, ficaará restabelecido o horario ordinario do percurso dos trens.

Cabo, 14 de abril de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

Empreza — Duarte Coimbra

Quinta-feira 17 de abril

Pela primeira vez nesta cidade, representar-se-ha o grande e apparatoso drama em 4 actos

SIMÃO

OU

A Republica Franceza

Episodios da revolução de 1797.

Personagens

Simão	Sr. TAVEIRA.
Luciano	« Almeida.
Conde de Breval	« Sergio.
Subersac	« Carlos.
Pedro, barbeiro	« Pedro A.
Lucas, estalajadeiro	« Florinco.
Guilherme, serralheiro	« Cordeiro.
José, criado do conde	« Fentoura.
Um camponez	« Lyra.
Magdalena, mulher de Simão	Sra. D. Joanna.
Henriqueta, filha do conde	« D. Rosa.
Virginia, filha de Lucas	« D. Josepha.
Genoveva	« D. »
Camponezas, soldados da republica, etc., etc.	

Titulos dos actos

1.º acto.—A fidalguia e o povo.
2.º dito.—Os agentes da republica.
3.º dito.—O roubo do thesouro.
4.º dito.—Vingança de um republicano.

O 1.º acto passa-se nos dominios do castello de Breval durante o reinado de Luiz XVI. Os outros, vinte annos depois, em tempo da republica franceza.

Haverá trem para Olinda e bonds para as linhas do costume.

Começará ás 8 horas.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Orenoque

Commandante Mortemard

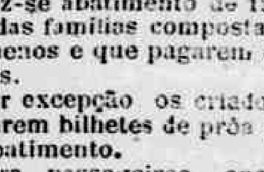

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Brigue nacional *Alliança*

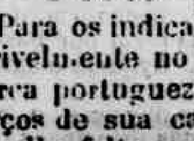

Segue para o Rio de Janeiro com a maxima brevidade: para fretes, trata-se com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Porto por Lisbôa

Para os indicados portos segue impreterivelmente no dia 24 do presente a barca portugueza *Africa*, por ter dous terços de sua carga engajada, e para o que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com o consignatario Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Parà

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para [illegible] e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Dantas

Commandante Rodrigues

Segue para os portos acima no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Venus*, e para o resto da carga que falta, tratase com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

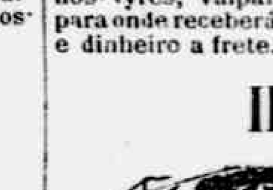

E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Illimani

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão

De 50 saccos com feijão branco, 50 ditos com dito amarello, e 26 ditos com dito mulatinho, vindos de Lisbôa no ultimo vapor.

Hoje

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No trapiche dos Srs. Lima & Leal, no Forte do Mattos.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 126 saccos com feijão acima mencionados, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Agente Remigio

Leilão

DE

4 caixas com latas com carne de porco

Hoje

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

NA PORTA DO ARMAZEM DO SR. ANNES

Defronte d'alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

LEILÃO

DE

bons moveis, porcellanas, finos crystaes, vinhos, espelhos, quadros, 1 violão e 1 relogio grande de parede, tudo em optimo estado de conservação

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes, 6 castiçaes e mangas com pingentes, 6 jarros finos para flores, 10 quadros com finas gravuras, 1 mesa de jogo, 2 costureiras, 2 relogios de parede, 2 escarradeiras, 1 violão, 1 estante, 1 lustre com 6 bicos, 1 tapete de sofá e 2 candieiros a gaz.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 tapete, 1 lavatorio, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 santuario, 1 cama grande de ferro, 1 espelho grande, 1 guarda-vestido, 1 mesa de cama, 1 berço, 1 marquezão, 2 camas de lona e 2 toucadores.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 aparador grande, 2 consolos, 14 cadeiras, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 1 filtro, 1 marqueza, 2 mesas de ferro, 1 relogio grande de parede, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, 1 porta-licor, 1 porta-queijo, 6 garrafas para vinho, 6 compoteiras, saleiras, copos, calices, facas, garfos, colheres, bandejas, 1 balança, 2 guarnições para lavatorios.

Uma mobilia de faia branca, com 1 jardinei-

ra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 estantes para livros, 2 mesas de louro, 1 cama para menino e muitos outros objectos de casa de familia.

Hoje
Quinta-feira 17 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuado e em 24 horas.

LEILAO
Agente Stepple

Da armação, generos e mais utensilios do estabelecimento á rua do Marquez do Herval n. 170.

Hoje
QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 11 horas do dia

Em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, garante-se a chave da casa.

LEILAO

De 1 piano, mobilias, muitos e differentes moveis, louça, vidros, crystaes e objectos de electro-plate.

Hoje
QUINTA-FEIRA 17 DE ABRIL
A's 10 1[2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No sobrado de azulejo da rua do Livramento n. 6.

LEILAO

Amanhã 17, deve ter lugar o de moveis, louça e crystaes, annunciado para a rua do Livramento n. 6.

Sexta-feira 18, effectuará o agente Pinto, o de fazendas inglezas, por liquidação, no armazem dos Srs. Simpson & C., rua do Bom Jesus n. 42.

O leilão da loja de ferragens da rua do Queimado n. 74, da massa fallida de José dos Santos Natividade, deve ter lugar ás 11 horas do dia 21 do corrente.

A's 10 1/2 horas do dia terça-feira, 22 do corrente, deve partir do arco de S. Antonio, o trem extraordinario com os concurrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes, na chacara da estrada dos Afflictos n. 26.

Agente Remigio
LEILAÕ

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 222

Sexta-feira 18 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotes á vontade dos senhores compradores, garantindo-se as chaves. O referido estabelecimento acha-se bem localisado e muito afreguezado, e o aluguel é 16$000 por mez, torna-se recommendavel para algum principiante.

LEILAO
De ferramenta, bancos e pertenças para marcineiro
SEXTA-FEIRA, 18 DO CORRENTE
Na rua estreita do Rosario n. 20

O agente Martins, fará leilão por conta de quem pertencer, de bancos, ferramenta e pertenças de officina de marcineiro.

A's 11 horas

Agente Pestana
Grande leilão

De bons moveis, louças, vidros, objectos de electro-plate e prata do Porto

Sexta-feira 18 do corrente
A's 11 horas em ponto

Na chacara junto á estação da Torre

A saber:

Uma mobilia de jacarandá, completa, com tampo de pedra, 1 rico piano de jacarandá, do fabricante A. Blondel & Wignes, quadros com finas gravuras, lanternas, jarros para flores, camas francezas de jacarandá, guardas vestidos, toilletes, commodas, marquezões, santuario, cadeiras de junco de balanço, ditas de espaldar, cadeiras avulsas, guarda louça, mesas elasticas, mesas para jogos, aparadores, sofás, lavatorios, quartinheira, cabides para toalhas, mesas de cozinha, apparelhos para almoço, ditos para jantar, garrafas para vinho, ditas para licor, copos, calices, compoteiras, portas-queijo, licoreiros, garfos, colheres, paliteiros, e muitos outros bojectos que se torna enfadonho mencional-os, os quaes estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes na chacara junto á estação da Torre.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do caes 22 de Novembro um trem que dará passagens gratis aos Srs. concurrentes ao leilão.

A entrega será em acto continuo.

LEILAO
DE
Fazendas inglezas
(*Por liquidação*)
SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
No armazem da rua do Bom Jesus n. 42.

Simpson & C., em liquidação, fazem leilão para fechamento de contas e por intervenção do agente Pinto, d'um variado sortimento de fazendas inglezas existentes em seu armazem, rua do Bom Jesus n. 42.

Em continuação

Vender-se-ha tambem a armação, carteiras, mesas, cofres prova de fogo e mais objectos de escriptorio.

O leilão principiará ás 10 1[2.

LEILAO

De uma grande e excellente armação de amarello, envernisada e envidraçada, [com 2 balcões) 3 ditas inglezas, 1 cofre prova de fogo, candeeiros, arandillas, registro e encanamento de gaz, existentes no armazem sito á rua do Imperador n. 57.

Sexta-feira 18 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão os objectos acima declarados.

Leilão
O agente Stepple

Dos generos e mais utensilios do estabelecimento da rua da Ventura n 4, na Capunga.

SABBADO, 19 DO CORRENTE
AS 11 HORAS

Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

Da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74, pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade.

CONSTANDO DE

Uma armação com balcão, 1 balança, 1 carteira, 4 mochos, 1 secretaria, 1 machina para cortar ferro, 1 cofre de ferro, 1 balança decimal, encanamento de gaz e d'agua e uma armação para ferro.

Canos de ferro com porcelana, ditas galvanisadas, canos de latão, pesos de ferro, fogareiros, espumadeiras, candieiros para gaz, arandelas, globos, fechaduras, trinques, correntes, tachas, pás, dobradiças, aldrabas, tesouras, ferrolhos, torneiras, colheres de metal, facas e garfos, cadeados, limas, pregos, moinhos, canos de chumbo, chumbo em barra, torneiras de metal, balanças, tesouras para alfaiates e muitas outras ferragens.

Segunda-feira 21 do corrente
A's 10 1[2 horas

Na loja da rua do Queimado n. 74.

O agente Pinto faz leilão por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude de requerimento do depositario da massa fallida de José dos Santos da Natividade, da armação, moveis, ferragens e mais objectos existentes na loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74, bens que fazem parte da dita massa, ás 10 e meia horas do dia acima dito na referida loja.

Monte de soccorro
DE
PERNAMBUCO
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de maio proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: á dinheiro de contado.

CAUTELAS

908—1 pulseira de ouro com nove brilhantes.
1266—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, ouro de lei.
1268—2 pares de rozetas com brilhantes e diamantes, 1 pulseira, 1 sinete e trancelim, ouro de lei, e 1 relogio de ouro para senhora.
1273—1 pulseira de ouro (incompleta), 1 dita pequena 2 trancelins com passadores, 1 cassoleta e 1 correntão, ouro de lei.
1280—1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes pequenos.
1281—2 caixas para relogio de ouro de lei.
1283—1 corrente para relogio ouro de lei e 1 relogio de ouro.
1286—1 corrente e cassoleta para relogio, 1 annel [quebrado), ouro de lei, 1 cordão e 1 annel, ouro baixo.
1288—1 cordão de ouro, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 dito rozetas, ouro de 16 quilates.
1292—1 correntão ouro de lei.
1294—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, 1 trancelim (quebrado], ouro de lei.
1314—1 corôa de ouro de lei.
1315—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 gargantilha cravejada de diamantes (em prata).
1319—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador para chá, 2 colheres para tirar sôpa e arroz e jarro e bacia prata de lei.
1322—1 alfinete de ouro para retrato com 20 brilhantes,
1323—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1324—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1327—1 alfinete para retrato, 1 cassoleta e 1 par de brincos, ouro de lei.
1330—1 correntão, 1 trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
1331—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1340—2 anneis de ouro de lei.
1344—1 par de brincos, 1 alfinete e 1 botão ouro de 17 quilates, 1 rosario de ouro baixo.
1345—1 salva de prata.
1354—1 cordão, 3 pares de brincos, 3 ditos rozetas, 2 botões e 1 annel ouro de lei, 1 cruz, 1 medalha, 1 alfinete, ouro de 16 quilates.
1358—1 trancelim e 1 luneta, ouro de lei.
1359—3 voltas de trancelim, 1 cruz, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 3 anneis e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1364—1 trancelim de ouro com passador.
1366—1 relogio de ouro.
1368—1 annel de ouro com um brilhante e diamantes em circulo.
1373—1 pulseira de ouro com 23 brilhantes.
1381—1 trancelim, 1 volta, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
1382—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
1383—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1384—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requififes, 2 pares de botões para punhos, 1 cruz de ouro e 1 annel com diamante, ouro de lei, 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas cravejadas de diamantes e 1 annel com um brilhante.
1385—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com um dito, 1 annel com brilhantes em circulo.
1387—1 correntão com passador e chave, ouro de lei, um relogio de ouro.
1388—1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1389—1 trancelim [grosso] com passador ouro de lei.
1390—2 pulseiras de ouro de lei.
1391—1 pulseira e 1 alfinete ouro de lei.
1394—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 corrente para relogio e 1 annel ouro de lei.
1395—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 figa, 1 alfinete, 1 annel e 3 pares de rozetas, ouro de lei.
1402—1 cordão, 2 anneis, 1 par de brincos, 4 pares de rozetas, 1 alfinete, 1 cassoleta, 1 par de botões para punho, 1 dito de abertura, ouro de lei.
1409—1 trancelim ouro de lei.
1412—1 resplandor (meia lua) ouro de lei.
1413—1 paliteiro de prata de lei.
1421—1 gargantilha, 1 pulseira, 1 par de brincos, 1 alfinete de ouro de lei
1425—1 volta de trancelim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito rozetas e 2 anneis ouro de 18 quilates.
1429—1 medalha, 1 dedal e 2 anneis, ouro de lei
1430—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1438—1 cordão de ouro de lei.
1445—1 par de rozetas com 22 brilhantes e 1 cruz com 7 ditos.
1447—1 alfinete de ouro com 5 brilhantes, 1 pulseira de ouro de lei, 1 salva de prata de lei.
1448—1 annel de ouro com 3 brilhantes.
1451—1 corrente e cassoleta para relogio, de ouro de lei.
1463—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes pequenos.
1464—1 annel de ouro com um brilhante.
1465—1 alfinete, pulceira e 1 par de rozetas cravejados de diamantes.
1467—2 anneis de ouro com brilhantes, 3 botões com dito, 2 correntes para relogio, 1 volta e cassoleta para senhora, 1 par de botões para punho, 6 botões para collete e 1 par de brincos, ouro de lei.
1468—1 corrente para relogio, 1 dedal, ouro de lei.
1469—1 corrente e cassoleta de ouro de lei.
1470—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal de ouro de lei e 1 par de rozetas com brilhantes pequenos.

Recife, 15 de abril de 1879.—O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: no sobrado junto a saboaria do Recife.

— De uma boa ama de leite, precisa-se no pateo da matriz de Santo Antonio n 2, primeiro andar.

Massa fallida de Souza Ramos & Almeida

Os administradores desta massa convidam a todos os credores, para que no prazo de oito dias, a contar desta data, apresentem seus titulos para serem classificados, á rua do Commercio n. 6 primeiro andar.

Recife, 15 de abril de 1879.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou no referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes: mulato, representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho, pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

— Pede-se ao Sr. capitão que ha pouco aqui chegou, e tem de breve retirar-se, de ir ao largo do Terço n. 141 dar cumprimento ao negocio que não ignora, e se não o fizer, declararemos o seu nome por extenso neste jornal.

— O abaixo assignado, tendo por em quanto de retirar-se para Portugal, constitue nesta praça, como seus procuradores, Francisco Ferreira Alberto, Antonio Ferreira Praça e Bernardo José da Rocha; como bem declara ao corpo commercial, que em data de 30 de março proximo passado, de commum accordo, resolvera mudar a firma de Ferreira Irmão para Alberto, Silva & C., sob cuja gerencia fica a cargo o activo e passivo da taverna sita ao pateo da Penha n. 10, de conformidade com o papel de contrato registrado no meritissimo tribunal do commercio, ficando todavia associado á mesma firma que faz parte da companhia o abaixo assignado, e sujeito a percas e damnos apenas o capital que deixa na sociedade, como do contrato. Recife, 15 de abril de 1879.

Antonio Ferreira Alberto.

— Precisa-se uma ama para cozinhar: no Becco da Lingueta n. 3.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 55, armazem.

Ao commercio e ao publico

Queiroz & Guimarães, scientificam ao corpo do commercio e ao publico que o Sr. José Joaquim Affonso Guimarães, deixou de ser encarregado das transacções de seu estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 58, desde o ultimo de março proximo passado; razão pela qual não se responsabilisam por creditos ou debitos contrahidos pelo mesmo; e bem assim avisam aos devedores do dito estabelecimento a reembolsarem-nos de seus debitos com pena de serem demandados durante o prazo de 15 dias.

Recife, 16 de abril de 1879.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar um moleque de idade 10 annos, para serviço domestico: a fallar no largo do Paraizo n. 16, a voltar á rua de S. Francisco.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 66.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 15 A, cocheira.

— Precisa-se de um menino para criado: na rua larga do Rosario n. 29, 2º andar.

Desapparecêram do poder de seu dono 2 livros grandes encadernados, tendo nas capas ornamentos dourados e nas costas, dentro de um globo o titulo *Orbis pictus.*

Estes livros fazem parte de uma obra e por tanto de nenhuma utilidade á pessoa que os tiver.

Quem os quizer restituir, no caes 22 de Novembro n 26, sera generosamente recompensado.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. deve lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: á rua Duque de Caxias n. 66.

— Precisa-se de um bom criado: na rua larga do Rosario n. 27, que dê fiador por tres dias.

— Os proprietarios da taverna e garapeira n. 12, no Chora-Menino, vendem a mesma por ter de se retirarem para o matto: os pretendentes podem dirigir-se á mesma, para qualquer negocio.

— O abaixo assignado seguindo hoje para o Rio de Janeiro no vapor inglez *Tamar*, a tratar de sua saúde, não póde pelo seu estado de molestia, despedir-se de seus parentes e das pessoas com quem entretem relação de amizade. Pedindo-lhes desculpa por esta falta involuntaria, offerece-lhes alli seu limitado prestimo. Recife, 9 de abril de 1879.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

— Desappareceram do poder de seu dono dous livros grandes, encadernados, tendo nas capas ornamentos dourados e nas costas, dentro de um globo, o titulo *orbis pictus*. Estes livros fazem parte de uma obra, e portanto de nenhuma utilidade á pessoa que os tiver: quem os quizer restituir no caes 22 de Novembro n. 26, será generosamente recompensado.

— Aluga-se a meia-agua da rua das Calçadas n. 17: a tratar no becco dos Carvalhos numero 1.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 59, 2º andar.

— Precisa-se de dous enfermeiros com pratica de hospital: a tratar na rua do Bom Jesus (rua da Cruz) n. 7, 1º andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde, da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n 41 á rua do Rangel.

— José da Costa Cazeiro participa ao respeitavel publico, e com especialidade ao distincto corpo commercial, que em virtude de seu máu estado de saude resolveu fazer uma viagem á Europa, aonde offerece seus limitados prestimos a todos os seus amigos, deixando por seus procuradores, em primeiro lugar José Affonso Cerdeira, em segundo Antonio Luiz dos Santos, e em terceiro Antonio Luiz da Costa.

Ao commercio e ao publico

Queiroz & Guimarães, scientificam ao corpo do commercio e ao publico que o Sr. José Joaquim Affonso Guimarães deixou de ser encarregado das transacções de seu estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 58, desde o ultimo de março proximo passado, razão pela qual se não responsabilisam por creditos ou debitos contrahidos pelo mesmo; e bem assim avisam aos devedores do dito estabelecimento a reembolsarem-nos de seus debitos com pena de serem demandados durante o prazo de 15 dias.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 39 do largo do Carmo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita, e a casa terrea n. 16 na Baixa Verde, da Capunga: a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia: a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa-Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 46, e o 1º andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 68, antiga Direita, e o 2º andar do sobrado sito á rua de Domingos José Martins n. 54, todos caiados e pintados: a tratar na rua de Domingos José Martins numero 48.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da rua estreita do Rosario n. 22, por preços muito commodos: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

AMA Precisa-se de uma para engommado: á rua Nova n. 58, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira, para casa de familia: na rua da Imperatriz n. 17, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas, na Magdalena: trata-se na rua Nova n. 13.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia, no Gravatá: a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

AMA Precisa-se de uma ama para andar e tratar de uma criança de 2 mezes, embora seja moça: na rua da Cruz n. 31, segundo andar.

AMA Precisa se de uma ama que seja perfeita cozinheira: na praça do Conde d'Eu n. 9, 1º andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 32, casa de pouca familia, precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos.

Ama Precisa-se de uma ama que entenda bem de cozinhar: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

D. Joaquina Maria da Conceição

José Mathias Lopes da Fonseca e sua mulher Jesuina Carolina de Abreu Fonseca, e cunhada Amalia Joaquina de Abreu, magoados pelo prematuro passamento de sua presada sogra e mãi, agradecem sinceramente a todos os illustres e affectuosos amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sogra e mãi Joaquina Maria da Conceição, cuja gratidão ficará gravada no intimo de seus corações; e assim convidam de novo a todos os seus caros amigos para assistirem ás missas do 7.º dia, na confraria de N. S. do Livramento, as quaes serão celebradas no dia 18 do corrente, sexta-feira, ás 6 horas e meia da manhã, e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de pura religião e caridade.

O Barão e Baroneza de Villa Bella (ausentes,) Augusto de Souza Leão e sua mulher, João Augusto de Souza Leão, Antonio dos Santos de Souza Leão, D. Rita Candida de Souza Leão, D. Maria Anna Cavalcanti Barreto de Souza Leão, tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego e sua mulher, Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti, Miguel Felippe de Souza Leão e José Francisco de Barros Rego e sua mulher convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas, que mandam rezar quinta-feira 17 do corrente, pelo repouso eterno de sua mui presada mãi e sogra D Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão; ás 8 horas e meia na Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, e ás 7 horas na igreja do Bomfim da cidade de Olinda.

O Rvm. conego Candido Ferreira da Cunha

Maximino da Silva Gusmão, amigo e testamenteiro do finado conego Candido Ferreira da Cunha convida aos parentes, amigos e discipulos do mesmo finado para sexta feira, 18 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, assistirem ás missas que manda resar pelo repouso eterno de seu amigo ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro da cidade do Recife.

Conego Candido Ferreira da Cunha

Catharina Candida da Cunha Menezes e Anna Candida da Cunha Freire, irmãs do finado conego Candido Ferreira da Cunha, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado no dia 18 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro, e convidam para assistir a este acto os parentes e amigos, protestando desde já seu eterno agradecimento.

Bernardina da Silva Padilha

Alexandre Americo de Caldas Padilha e sua mulher, José Rabello Padilha e sua mulher (ausentes), Leadegario Rabello Padilha e sua mulher, Cornelio Rabello Padilha e sua mulher, Candida Maria d'Annunciação Padilha, Josepha Prepedigna Rabello Padilha, Maria Fernandina Rabello Padilha e Rosa Fernandina Padilha, agradecem sinceramente a todos os amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua chara mãi e sogra, Bernardina da Silva Padilha; e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam resar por sua alma, sabbado 19 do corrente, pelas 7 horas da manhã, nas matrizes do Corpo Santo e de Muribeca.

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Assiguaturas

Nas livrarias Industrial, Franceza, Parisiense, Economica, Empreza Litteraaia, Fluminense e na Libro Papelaria—á rua larga do Rosario n. 24 A, assigna-se e paga-se adiantado, á razão de 4$, o exemplar do — Repertorio da Legislação Provincial de Pernambuco — até o anno de 1879, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e seu filho Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Escravo fugido

No dia 30 de maio do anno findo, fugio da fazenda Jandahira, de termo da cidade de Areia, provincia da Parahyba do Norte, o escravo Manoel, alto, côr parda, um pouco amarello, cabellos carapinhos, testa pequena, falta de um dente na frente, rosto redondo, com 24 annos de idade: quem o apprehender e levar á casa de seu senhor José Alves Lima, no engenho Olho d'Agua, do mesmo termo, será gratificado com a quantia de 60$, ou entrega-lo nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro que tenha inteira pratica de molhados, que seja activo e que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

Oléo puro de figado de bacalhao
Preparado por
Lanman & Kemp, Nova-Yok

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão por meio da compressão e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, e communica as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Palma n. 20.

LIQUIDAÇÃO
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81
CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, como abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

GRANULOS
d'ARSENIATO d'OURO
DINAMISADO
Do Dor ADDISON

E' a substancia medica que tem dado as melhores provas de sua efficacidade, cujos resultados teem sido extraordinarios. **E' incontestavelmente o maior e o mais energico dos reconstituintes.**

As principaes illustrações da arte medica de todos os paizes teem attestado o seo poder curativo. **O ARSENIATO DE OURO DINAMISADO do Dor ADDISON é o Remedio soberano** contra *todas as Doenças do systema nervoso* mesmo as mais rebeldes. Para as *Chlorosis* e a *Anemia*, elle possue propriedades tonicas taes que o tornão preferivel ao ferro. — Todas as *Doenças chronicas dos pulmões* são com feliz exito combatidas, com o **Arseniato de ouro dinamisado.** O seo effeito é certo contra as Ulceras de *má natureza*, as *Doenças da pelle* e os *Lupus*.

O Arseniato de Ouro Dinamisado é soberano nas **Nevralgias Antigas**; nenhum remedio pode-lhe ser comparado. Tem a propriedade de restabelecer o equilibrio entre os *Globulos vermelhos*, a *Fibrina* e o *soro do sangue*, e por conseguinte o seo emprego é precioso para as pessoas de idade, como preservativo das differentes especies de **Apoplexias.**

O Arseniato de Ouro Dinamisado tomado em pequenas doses conserva a saude n'um perfeito equilibrio. Sendo tomado em doses mais fortes, cura quasi sempre, e muitas vezes com uma *rapidez miraculosa* toda a doença que tenha sua séde no sangue, qualquer que seja a gravidade, e mesmo em estado chronico.

EMFIM MUITO RECOMMENDAMOS O USO DO **Arseniato de Ouro Dinamisado** a todas as pessoas que sem terem uma doença declarada, sentem portanto *certas fraquezas* nos membros, *canção-se quando andão, as digestões não se fazem facilmente*; em uma palavra, toda pessoa que sente uma indisposição indeterminada, muitas vezes percusora de doenças graves.

Basta tomar-se dous granulos d'este producto por dia para *se recobrar a Agilidade dos membros, um forte apetite, a Liberdade dos pulmões*, e sobretudo um *bom humor* que é um indicio do perfeito equilibrio da saude.

O Arseniato de Ouro Dinamisado Conserva ou dá as mulheres a frescura da tez e as engorda. E' um auxiliar poderoso para fazer remoçar e passar a epoca que tanto receião, da idade critica.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris, Pharmacia GELIN, 38, rua Rochechouart.

Em *Pernambuco*,

ELIAS DE MOURA & C.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **Oleo.**

Em Pernambuco:
Franco M. da SILVA e C
e nas principaes Pharmacias.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importalos, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço,* ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc. O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Nosso composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34 - Rua larga do Rosario - 34
PERNAMBUCO.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attençâo
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma ama para engommar A' tratar no terceiro andar, por cima desta typographia, á rua Duque de Caxias n 42

Educação

D. Maria Luiza Teixeira, competentemente habilitada para leccionar piano, canto, pintura a oleo, francez, italiano e hespanhol, offerece os seus prestimos aos senhores pais de familias, podendo ser procurada na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, 2º andar.

A pratica do ensino, o perfeito conhecimento que tem dessas materias, e os meios que emprega para despertar o estimulo de suas discipulas, dão em resultado aproveitamento rapido e sem os vicios que tão facimente se adquirem quando se descuidam as mestras.

Diccionario popular
Historico, geographico, artistico, biographico e litterario
DIRIGIDO POR
MANOEL PINHEIRO CHAGAS

Entregam-se aos Srs. assignantes 32 fasciculos, deste importante diccionario, de n. 103 ao n. 134, chegados pelo ultimo vapor, na agencia

Rua do Vigario n. 29
TYPO-LYTHOGRAPHICA A VAPOR
DE
J. E. PURCELL

Aluga-se

os primeiros e segundos andares dos predios ns. 3 e 24 da rua da Imperatriz: a tratar na mesma rua, na loja do predio n. 3.

Alugam-se 2 sitios
Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 99 (Afogados), é todo murado e tambem dá excellente capim, e logo junto banho salgado; e outro na Varzea, rua de S. João, com excellente banho doce: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia n. 47.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, tenho justo e contratado a taverna do Sr. José Joaquim Dias, sita á rua larga do Rosario n. 13, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 15 de abril de 1879.

Manoel da Paixão Ramos.

Caridade

A familia do becco do Bernardo n. 51 ainda se faz lembrar a todos os corações caridosos, que queiram coadjuva-la na sua critica peregrinação.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola o qual logo será publicada.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novividades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES
EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

MIGUEL, fugio.
100$ de gratificação

Fugio sem causa alguma, de S. Caetano, do Cabo, o escravo Miguel, no dia da festa passada: é preto, magro, tem pés apalhetados, e um dedo da mão esquerda, inteiriço não podendo fechal-o, falta de dentes na frente e assemelha-se á uma caveira. Foi comprado ao capitão Galvão, da comarca de Gamelleira; pede-se a quem o apprehender de conduzil-o a S. Caetano, onde receberá a gratificação acima estipulada.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Commercio n. 13.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS DAGUA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES.	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34 - Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

Peguem elle

No dia 31 do passado fugio de casa de seu senhor o escravo Seraphim, com os signaes seguintes: cabra, baixo, corpolento, olhos grandes, tem os dous dentes da frente do lado de cima separados, proveniente de uma queda, tem pouca barba e estava usando-a á ingleza e um pequeno bigode, costuma mudar o nome e intitula-se forro, sahio trajando calça de casemira, já usada, e paletot do mesmo panno, é muito prosista, foi visto na rua do Rangel e depois nas Cinco Pontas, o que julga-se ter seguido para Afogados ou além deste lugar: pede-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo á rua da Aurora n. 71, Cassino Pernambucano, que serão gratificados.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Ensino domestico.

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado. Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Attenção

Sexta-feira, 11 do corrente, foram apprehendidas por alguem duas cachorras de raça rasteira, sendo mãi e filha, tendo estas levado coleiras de metal branco, e o signal mais saliente que tem é uma especie de debrum amarello nas orelhas. Quem as encontrar ou as tiver achado, queira ter a bondade de mandal-as trazer ao becco da Matriz de Santo Antonio n. 13, que se lhe gratificará.

Feitor e cozinheira

Na rua do Brum n. 96, precisa-se de um feitor, e no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro (Afogados) de uma ama de cozinha.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico e ao commercio que havendo outro de igual nome, me assignarei José Pereira de Carvalho Junior.

Recife, 16 de abril de 1879.

José Pereira de Carvalho.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e paga-se bem: na rua Imperial n. 162 se dirá.

Fortaram

do professor Trajano de Barcellos, em Olinda na quarta-feira, ás 7 horas da noite, uma toalha aberta de rendas, grande, 2 camisas engommadas, 2 calças de casemira preta, 1 rede do Ceará, de custo de 30$, campo branco com flores e malha bordadas de encarnado, em pontos de marca; e hontem (13) por repetição, em quanto conversava com umas visitas furtaram um relogio de prata, patente suisso, com corrente de ouro fino, com elos chatos e 2 chaves do mesmo metal, 1 enfiada na corrente e outra servindo de final á mesma corrente: aos senhores ourives ou a qualquer particular que forem offerecidos taes objectos, os apprehendam, que se dará o achado.

Attenção

Quem precisar de um cozinheiro e um feitor que entenda de todo trabalho da agricultura, dirija-se á rua larga do Rosario n. 33, que acharà com quem tratar.

Aluga-se

a casa sita á rua Velha n. 76, com 2 salas e 2 quartos: a tratar na rua de Santa Thereza numero 50.

COMPRAS

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

— Compra-se caixas das que trazem latas com gaz: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

VENDAS

Loja de fazendas ou armação

Vende-se a loja de fazenda do caes de 22 de Novembro n 60, com poucos fundos, inclusiva uma armação de amarello envernisada quasi nova, ou esta em separado, por ser movel e propria para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na mesma loja

Predio para vender

Vende-se a 6ª parte da propriedade da rua Larga do Rosario n. 35, onde se acha estabelecido o hotel Central: a tratar no caes 22 de Novembro n. 60.

Attenção

Vende-se tres grades de enchamel para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia cancella já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68. Na mesma casa vende-se oito jarros com craveiros, proprios para quem tiver jardim, assim como tambem vende-se dous carrinhos de mão já usados, e duas jarras grandes, de madeira, para deposito d'agua.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas: e em casa de seu autor acima.

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.
Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.
Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.
Gorgorão preto, seda pura, a 2$.
Peças de madapolão francez, a 3$.
Dita dita de algodão fino, a 3$500.
Cortes de casemira de côr, a 2$500.
Batistes finas, a 200 rs. o covado.
Colchas de côres, a 2$.
Bramante de algodão, a 500 rs. a vara.
Brim branco de linho, a 1$200 idem.
Dito pardo liso, a 400 rs. o covado.
Chales modernos, a 1$500.
Ditos de lã, finos a 5$.
Ditos de casemira, a 6$.
Lençóes de bramante, a 2$.
E muitos outros artigos, pois estamos liquidando.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de

Carneiro da Cunha & C.

POR PREÇOS COMMODOS
RAPE' FRANCEZ, CHA' PRETO E VERDE

Completo sortimento de bandejas de metal e de charão, transparentes de pinho, cabides de madeira e de ferro, grandes e lindos espelhos ovaes, dourados, tapetes, quadros dourados, estampas, machinas para café, espreguiçadeiras de madeira e de cana, gaiolas de arame para passaros, lanternas de papel para illuminação, e outros muitos objectos para presentes, vende o Bazar Victoria por preços commodos.

NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

VENDE-SE

um ladrilho de mosaico, em bom estado: a tratar na rua do Livramento n. 27, loja.

Com grande prejuizo

TABOLETA para frente de loja, com 5 metros e 65 centimetros de comprimento, a qual tem um letreiro com 35 letras de metal dourado.
CARTEIRA para escriptorio, podendo escrever duas pessoas muito á vontade.
BALCÕES para loja ou qualquer estabelecimento.
FITEIROS com suas vidraças, para loja de miudezas ou de charuteiro.
CAIXÕES VASIOS de differentes tamanhos, para bahuleiro.
LIMONADA GAZOZA uma machina nova.
ARMAÇÃO toda envidraçada, servindo para loja, taverna, etc., etc.
VELOCIPEDE com algum defeito.
MACHINA para copiar cartas.
BOMBA DE JAPY. Todos estes artigos se vendem com grande prejuizo: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia numero 47.

Boa acquisição

Vende-se uma mulata com duas crias, muito habilitada, sem vicios e de comportamento exemplar. Para informações na rua do Commercio n. 5, armazem.

— Vende-se o engenho Lage Formosa, no termo de Palmares, cerca 4 leguas de Una e 1 legua de Catende, (aonde brevemente haverá estação do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco,) o engenho é de agua, tem obras novas e perfeitas, casa de vivenda nova e bem acabada, distillação nova de 120 canadas de garapa, e pode safrejar 3,000 pães, tem terrenos proprios para plantação de algodão e café: a tratar com o proprietario Antonio Francisco de Andrade, no mesmo engenho ou para informações com o Sr. Theod Christiansen n. 10, rua da Cruz, Recife.

SEM COMPETENCIA

Popelines de seda, tecido moderno, de lindas côres, a 500 rs.

SEM DEFEITO

Grande sortimento recebido directamente da fabrica, dão-se amostras.

Loja d'America
RUA DO CABUGÁ NS. 8 E 10.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Vende-se

o engenho S. Gregorio, distante da villa de Gamelleira uma legoa, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães: a ver e tratar no mesmo engenho com o seu proprietario.

Venham ver para crer

Nas lojas ns. 82 e 84 da rua Duque de Caxias, alem de um grande sortimento de madapolões de todas as qualidades e preços, chitas, algodãozinhos, brins brancos, pardos e de côres, alpacas, lenços, leques, espartilhos, flor do bosque, cobertores, riscados e cretones para camisas e vestidos, e muitas outras qualidades de fazendas que se torna enfadonho mencionar, e vendem por preços baratissimos, visto ser recebidas directamente da Europa, tem

Lindas popelines

com listras de seda, fazenda inteiramente nova, que vendem a 400 e 500 rs. o covado. Só vendo-se se acredita a barateza. Dá-se amostras com penhor.

Vende se

o engenho Piraúa, com terreno fertilissimo para safrejar 2,000 pães de assucar annuaes, com bastantes matas de excellentes madeiras, distante da estação de Una duas legoas: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Cofre

Vende-se um cofre de ferro francez: a tratar na rua do Amorim n. 66, com Ferraz & Pereira.

Vende-se

uma casa terrea em Iguarassú, á rua dos Açougues n. 91, com porta e janella de frente, 2 salas e 2 quartos: quem a pretender, dirija-se á rua Imperial n. 267, que achará com quem tratar.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Vende-se

a casa sita á rua de S. João n. 16, por preço commodo: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara.

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n. 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadr[illegible] gostos inteiramente novi[illegible] 700 rs.
[illegible]O' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs.!!
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, pura 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordados, de 120 a 3$000.
MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!
ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500, e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n
AGOSLITHO SANTOS & C

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

— Vende-se uma casa na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 32: a tratar no pateo do Terço n. 138, loja de cera.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

— Vende-se um grande sitio na estrada da Torre, passando o sitio da viuva Lacerda, chão proprio, com muitos arvoredos, com uma grande baixa para capim que dá para sustentar dezeseis ou vinte animaes, uma grande nora com muito boa agua, um tanque de pedra de Lisboa e tambem uma pequena casa: quem quizer comprar, entenda-se com o Barão de Una.

A ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria 32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Minardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras, a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Vende-se

no termo da villa do Bonito uma propriedade de terra, muito fertil, para qualquer lavoura, com dous engenhos de ferro, edificados, sendo um de fabricar rapadura e outro de fabricar assucar, em ponto pequeno, porém bem montados, boa casa de vivenda, casa de purgar assucar, estufa de seccar, distillação, casa de recolher bagaço, casa de armazem, dous cercados, feito a maior parte de valado, casa com prensa de algodão, casa de fazer farinha, um carro, duas juntas de bois, doze animaes de roda, bons, vende-se tudo por diminuto preço: qualquer pessoa que quizer comprar, dirija-se ao engenho Venturoso, onde encontrará o proprietario José Leoncio G. dos Santos, que fará todo negocio.

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Vacca de leite, boi e carroça

Vende-se duas vaccas boas de leite, com crias muito mansas e acostumadas ao pasto: a tratar na Torre, sitio que foi do fallecido Villaça, ou á rua da Madre de Deus n. 24, armazem. Na mesma casa vende-se um boi e uma carroça usada, por preço medico.

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, Daniel e Goyaz, desfiado.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

Mudou-se o Temp

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accordo com os seus desejos de comprarem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de séda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quinquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes, o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarem o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.
Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho
Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.
Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.
Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.
Babados e entremeios bordados.
Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.
Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empregado na alfandega.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n. 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igoalmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Barato

Vende-se duas casas novas, com frente de azulejo, e retalha-se um terreno contiguo ás mesmas murado e arborisado, já com frente e alicerces levantados, com 180 palmos de frente. Retalha-se mais um terreno com frente para a travessa do Jacobina, tudo na Capunga: a tratar com o agente Gusmão, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Quem ler só póde lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.
Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.
Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs idem.
Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.
Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.
Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.
Ditas de ditas de sedas modernas a 500 rs. idem.
Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.
Chitas brancas e escuras, a 240 e 2[illegible] rs idem.
Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.
Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.
Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000
Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.
Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$
Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

MADAPOLÃO

Peças de madapolão francez, a 2$800 3$.
Dito dito superior, 20 varas, de 4$500, 5$, 6$ e 7$
Dito dito dito françez, verdadeiro, de jarda as melhores marcas.

CASEMIRAS

Completo sortimento neste artigo, e panno preto cajueiro apropriado para costumes, mandamos fazel-os por medida, para o que temos um habilitadissimo alfaiate e fazem-se por muito menos do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de todo e qualquer artigo tendente a fazendas, e garantimos vender por menos de 20 a 30 por cento do que outro qualquer; pedimos a todos que precisarem fazer suas compras, não o façam sem que primeiramente se venham convencer do que dizemos

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Excellente acquisição

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60, e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos na rua da Imperatriz n. 88, defronte da [illegible]

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTSADO

SESSÃO EM 1º DE ABRIL

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DA FAZENDA

(Continuação)

A situação, presente embora procure apparentar segurança não a tem; as condições da praça são más, e se o cambio continua baixo, se a depreciação da nossa moeda permanece nas actuaes condições, se a nossa exportação não melhorar, nossos recursos de dinheiro para a Europa continuarem assim escassos, teremos uma grande desgraça commercial que não tardará muito tempo, se já e já não se tomarem as indispensaveis providencias.

Agora, senhores, não é sómente uma ou outra casa, ha uma grande quantidade dellas que se resentem de tal modo que o descalabro será horrivel. E' necessario ter muito em attenção este pessimo estado de cousas; cumpre ao governo estudar essa gravissima materia e ir em larga esphera providenciando, nunca, porém, se apartando de sua alçada, ou se confundindo no commercio, como o tem desastradamente feito

O Sr. Felicio dos Santos:—Em 1864 a intervenção do governo foi fatal.

O Sr. Saldanha Marinho:—Sem duvida. Intervenção como aquella será sempre uma desgraça.

Ainda accresce uma circumstancia que é preciso ter em vista, em razão do palpitante desconceito nosso na Europa, nas relações commerciaes.

As grandes casas da Europa que tinham filiaes propriamente ditas no Rio de Janeiro fizeram-as substituir por casas de commissões. Vende-se, por commissão,, desconta-se a conta assignada ou a letra e passa-se em libras sterlinas para o estrangeiro.

Se aqui se der qualquer prejuizo, pezará sómente sobre a praça do Rio de Janeiro.

Attendamos, pois, ás nossas criticas circumstancias, senhores. Não é com a limitada receita dos impensados impostos, que são agora inventados, que se chegará a remediar o mal, não é co o imposto sobre votantes, e até com descontos de vencimentos dos militares, e dos empregados publicos, não é com isso que nós nos havemos de salvar.

O Sr. Marcolino Moura:—A reducção dos serviços publicos foi sempre alvitre dos governos em épocas de crise.

O Sr. Saldanha Marinho:—Temos recursos mais promptos, e mais reaes. Comecemos pelo ministerio da agricultura.

Alli o Sr. presidente do conselho achará campo largo para realisar economias.

Condemnando abusos, obstando a despezas illegaes e inuteis, reduzindo as faculdades do executivo aos limites legaes, se conseguirá uma economia equivalente, senão muito superior ao *deficit* do orçamento.

No governo representativo não é licito iniciar grandes obras sem que o poder legislativo as tenha autorisado. Desde que o governo firmar o principio e o observar sinceramente, de que nenhuma despeza se póde fazer que não seja autorisada por lei, principio que o ministerio da agricultura desconhece, nós acharemos no proprio thesouro, com o que se deixar de despender illegalmente, o necessario para as despezas ordinarias do Estado.

Desde que acabarmos com commissões dispendiosissimas que nenhuma lei autorisa, desde que em materia de colonisação fecharmos a porta aos abusos e á fraude, desde que não se inventarem explorações para accommodar a afilhadagem, desde que só se gastar nos limites legaes e com a mais severa parcimonia, o thesouro terá com que satisfaça o seu encargo, ao menos no presente. E' melhor procurarmos recursos por esse modo do que tirar migalhas aos pobres empregados publicos, e dos officiaes de marinha e do exercito.

Sr. presidente, V. Exc. obrigou-me a fallar a esta hora, mas V. Exc. não terá o crueldade de me deixar ás escuras: é noite, e necessito luz.

O Sr. Presidente:—Interrompo a sessão para se illuminar a sala.

(Momentos depois continúa a sessão.)

O Sr. Saldanha Marinho (continuando):—Eu peço desculpa aos meus collegas de me ter demorado mais do que desejava. Os meus collegas que me honram tanto com a sua presença, em hora tão adiantada, tornam-me para sempre grato por tamanha cortezia.

O Sr. Affonso Celso (ministro de fazenda):—V. Exc. merece muito mais. (Apoiados.)

O Sr. Saldanha Marinho:—Agradeço a V. Exc. a sua presença aqui, é uma prova desse seu sentimento.

O Sr Affonso Celso (ministro da fazenda):—Quanto a isso não, porque é do meu dever acompanhal-o até ao fim; mas V. Exc. sabe que me inspirou sempre sentimento de muita deferencia.

O Sr. Saldanha Marinho:—Obrigado a V. Exc.

Cumpre, Sr. presidente, ter em attenção o futuro. Deixemo-nos dessas pequenas medidas occasionaes, que de nada servem, que nada concertam. Lancemos as nossos vistas para os grandes recursos, recursos propriamente economicos, e proprios do Estado.

Não é no acanhamento de pequenas e infelizes novas imposições que teremos remedio.

Dos grandes commetimentos e impulsos patrioticos do governo que queira fazer a felicicidade do paiz é que nos ha de vir a salvação.

O credito do paiz depende essencialmente de um acto do parlamento, que deixe fóra de duvida e bem firmado que não se fará mais emissão de papel moeda inconvertivel; e que estabeleça, ainda que em pequena escala, a amortisação do que temos nesta especie, promettendo com segurança sua amortisação em metal, e assegure ao possuidor de titulos de nossa divida interna a bôa fé com que serão a contendo executados os compromisso do Estado; e não ameaçar o possuidor de apolices com uma baixa de juros contra o estipulado.

O Sr. Marcolino Moura:—Nisso está de accôrdo com o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Saldanha Marinho:—A conversão em ouro, por muito demorada que seja, comtanto que seja em parcellas annuaes ou semestraes, restabelecerá na Europa o nosso credito (apoiados), e esse mesmo dinheiro papel servirá aqui para fazermos effectivas todas as nossas trasacções com o estrangeiro.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—São as minhas idéas exactamente.

O Sr. Saldanha Marinho:—V. Exc. já nos disse, eu folgo em acreditar que não emittirá mais nem uma nota de 500 rs. Eu desejaria que esta camara tivesse procedido mais de conformidade com as intenções e a bôa vontade de V. Exc., deixando de approvar no total o decreto da emissão de 60.000:000$. Tinhamos apenas a emissão de....... 40,000:000$000 e uma margem de.... 20,000:000$000.

A camara portanto, não procedeu como devera, deixando de fazer a vontade ao nobre ministro da fazenda, cortando dos 60,000:000$ os 20,000:000$ que não estavam emittidos

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Eu entendo em sentido exactamente contrario; entendo aquella votação coma uma prova de confiança com que a camara honrou-me.

O Sr. Saldanha Marinho:—Nesta materia, e quando já era conhecida a disposição de V. Exc., foi um erro a approvação de mais 20,000:000$ para emissão de papel; é uma espada que fica suspensa sobre as nossas cabeças, e é mais uma hypothese para manter na Europa a desconfiança contra o Brasil. (Apoiados.)

Se V. Exc. porventura tivesse necessidade de uma prova de confiança nesta materia, eu não lhe negaria, confiando em seu caracter. Mas não devemos aceitar a questão neste terreno, não estamos tratando de individuo para individuo, consideramos sómente e avaliamos as consequencias que uma votação dessas traz-nos no estrangeiro; o estrangeiro não quer saber se é o Sr. Affonso Celso ou outro, que muito menos mereça, quem está no ministerio da fazenda, quer saber se ha possibilidade legal de emissão de papel inconvertivel...

Um Sr. Deputado:—Essa emissão terá de desapparecer diante do projecto da receita.

O Sr. Saldanha Marinho:—V. Exc. sabe que o trabalho da commissão sobre receita só hontem foi distribuido.

Quizera vêr na lei de approvação da emissão já bem saliente a vontade do actual ministro. Não mais se emittirá nem uma nota de 500 rs. Aceito a palavra de V. Exc.; estou certo que ha de cumpril-a.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Auxiliando-me V. Exc.

O Sr. Saldanha Marinho:—Hei de auxilial-o em tudo quanto puder e for compativel com os meus principios. Ainda na obscuridade absoluta em que vivo, desde que se propuzer a qualquer empenho em favor dos reaes interesses e da liberdade deste paiz, conte com um soldado: o meu patriotismo assim o determina.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Muito agradecido; mas estou de ha muito tempo acostumado a consideral-o chefe.

O Sr. Saldanha Marinho:—Chefe... quanta honra! Nunca procurarei tal posição, é por de mais perigosa neste paiz; basta-me continuar a ser, como já disse a um collega, um simples velho sargento reformado sem soldo, como eu considero os senadores eleitos, escolhidos e não reconhecidos.

Sr. presidente, uma medida não deve escapar ao governo. Póde ser que já esteja proposta; mas não estudei ainda o trabalho que se distribuio hontem. A medida é a discriminação da despeza ordinaria da despeza extraordinaria. Desde que nós não façamos, despezas extraordinarias senão com a renda extraordinaria, nós teremos matado completamente o *deficit*.

Um Sr. Deputado:—Estão perfeitamente discriminadas.

Outro Sr. Deputado:—Ha uma despeza extraordinaria que não está discriminada.

O Sr. Buarque de Macedo:—Não está. O que o nobre deputado propõe é um orçamento ordinario, outro extraordinario: é ao que o nobre deputado referio-se; mas nós não temos recursos extraordinarios senão por meio do emprestimo.

(Ha outros apartes)

O Sr. Freitas Coutinho:—Vamos ouvir o orador.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Saldanha Marinho:—Entendo que emprestimos não destróem o credito do paiz, não destróem o credito de nenhuma nação, quando, com pontual pagamento de amortisação e juros, são applicados a estradas de ferro, a grandes obras reproductivas. Tudo isto são saques contra o futuro, que as mesmas empresas que tiveram necessidade desta importancia para sua creação, virão pagar, fazendo entrar para os cofres do Estado o producto de uma renda que se baseara no desenvolvimento do commercio e da propria industria. (Apartes.)

E' o que não se tem feito aqui. Temos tido o exemplo fatal de ver o valor de emprestimos contrahidos em Londres para um fim determinado, ser applicado a despezas ordinarias. (Apoiados.) Tem se feito isto em grande escala. (Apartes.) Disse na imprensa e não fui contestado, e estando munido de informações verdadeiras, fornecidas por pessoa muito competente desta praça, que os 5,000.000 de libras sterlinas do ultimo emprestimo foi todo esbanjado contra a lei, e sem a applicação que lhe era destinada. No desbarato desse emprestimo, foi tal o açodamento, e pouca cautela do governo que quando deu accôrdo de si já devia á casa Rottchilds mais 6 ou 7 mil libras. (Apartes.) Tivemos de tirar de nossos meios ordinarios os recursos para essas despezas extraordinarias, e o desequilibrio se ostentou.

O Sr. Buarque de Macedo:—Não para defender o erro, digo que em compensação estão feitas as obras sem novos emprestimos.

O Sr. Moreira de Barros:—O emprestimo de 5,000:000$000 não foi applicado ao fim para que foi contrahido.

O Sr. Saldanha Marinho:—Já lembrei no correr do meu discurso a necessidade de organisar-se os nossos serviços publicos, mas deve ser uma organisação methodica e systematica.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Está de accordo commigo.

O Sr. Saldanha Marinho:—Reprovo o côrte parcial nos ordenados; voto contra, mas dou o meu voto ao governo para a organisação geral que emprehender no sentido a que me refiro.

Podemos reduzir o pessoal do thesouro a 20 ou 30 empregados. (Apartes.)

Senhores, ha na Europa casas commerciaes, com um movimento de fundos superior mais de dez vezes ao que se faz no erario do Brasil; com um numero menor de empregados, mantendo uma escripturação melhor, mais limpa, simplificada e methodica, e contra a qual ainda ninguem ousou levantar a accusação de falsa e de fraudulenta.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Aqui a responsabilidade está mais dividida.

O Sr. Saldanha Marinho:—A responsabilidade dividida é um mal, é a nullificação da responsabilidade, ou ausencia de toda fiscalisação.

E' preciso cuidar em uma reforma completa, abandonar estas medidas de momento, estes remedios passageiros. Vamos á fonte do mal. A nação não necessita de nenhum destes pequenos impostos, sem importancia, absolutamente sem peso sensivel na receita.

O Sr. Moreira de Barros:—Estimariamos ver a demonstração disto.

O Sr. Saldanha Marinho:—Quer demonstração depois della feita? (Apartes.)

E' preciso começarmos adoptando medidas largas, e não nos limitando a sobrecarregar o povo de impostos, que sempre chamados provisorios, em regra geral se perpetuam.

Isto de imposto provisorio no Brasil regula com o que se chamou theatro provisorio.

O Sr. Buarque de Macedo:—Temos tido excepções.

O Sr. Saldanha Marinho:—Depois de quanto tempo, depois de quantos clamores?

Senhores, eu estou abusando de mais da bondade de meus collegas. (Não apoiados.)

Aceitem os meus nobres collegas os protestos de meu reconhecimento e gratidão pela generosidade com que se dignaram acompanhar-me: ser ouvido até a esta hora por tantos e tão distinctos collegas, é para mim uma das grandes honras que tenho recebido.

Vozes:—V. Exc. merece muito.

O Sr. Saldanha Marinho:—Desejava ainda occupar a attenção do governo e da casa com uma idéa, para mim, de extraordinario alcance. A creação de um grande banco de circulação, que se encarregue de ir recolhendo o papel do governo, mediante concessões razoaveis que lhe sejam feitas. Organisado de modo que os capitaes estrangeiros venham voluntariamente associar-se a elle, isto é, estabelecer-lhe boas garantias de estabilidade, será de uma utilidade suprema.

Sinto que já cançado como me acho, não possa sobre isso entrar em maior desenvolvimento; contento-me em deixar aqui esta idéa.

Vou concluir, não quero mais cançar a attenção da casa.

Ha um mal, Sr. presidente neste paiz: este mal é reconhecido por gregos e troyanos; este mal cumpre que seja combatido com todo esforço. E' o que todos nós reconhecemos e que de ordinario é infelizmente esquecido pelos que sobem ao poder.

Esse mal, essa fatalidade que pesa sobre o Brasil, é o poder pessoal encarnado no poder moderador.

Livre-nos a felicidade do Brasil do peso com que esta nação tem sido esmagada até hoje; cumpra a camara o seu dever, elevando-se á altura de suas funcções; seja o governo simplesmente executivo, e as camaras propriamente legislativas.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

O orador é cumprimentado pelos Srs. deputados presentes.)

CONGRESSO AGOIRLCA

Memoria apresentada na 4ª sessão do Congresso Agricola pelo engenheiro H. A. Milet.

BREVES OBSERVAÇÕES ACERCA DO QUESTIONARIO APRESENTADO PELO GOVERNO AO CONGRESSO DA LAVOURA DA CÔRTE.

No discurso de inauguração com que abrio o Congresso Agricola da côrte, o Exm. Sr. conselheiro Sinimbú declarou: que *no programma de governo e administração do gabinete de 5 de janeiro, nada haveria de antepôr-se á consolidação da liberdade politica e aos meios de evitar a decadencia da grande propriedade!*

Combinando os termos dessa declaração com o resto do discurso, vê-se que S. Exc. considera a existencia da grande lavoura, ou antes da grande industria agricola, como essencialmente ligada á permanencia da grande propriedade; e, nesta conformidade, querendo attender á esta nas suas condições de vida, que S. Exc. reputa serem as mesmas que nos legaram os nossos antepassados, isto é, a confusão do trabalho agricola com o industrial, que deve transformar o producto bruto da vegetação em genero commercial, não recusará, nem diante da necessidade de importar chins, para substituir os escravos que vão se acabando.

Apezar do conceito que devem merecer as opiniões do veneravel estadista, parece-me que S. Exc. engana-se completamente na sua apreciação; que Grande Lavoura não deve ser tomado por synonymo de Grande Propriedade, e que as actuaes condições de vida da nossa grande lavoura, as que lhe são impostas pela concurrencia das outras nações e pela lei de 28 de setembro de 1871, são diametralmente oppostas ás enchergadas por S. Exc.

As circumstancias especiaes do nosso paiz, que depende da importação estrangeira para satisfação do maior numero das necessidades da vida civilisada, e até para sua alimentação, exigem imperiosamente a permanencia de grandes industrias, com cujos productos, aceitos nos mercados do mundo commercial, se paguem os 180 ou 200 mil contos de generos e artefactos que annualmente importamos, e cujo lucro liquido, centralisado nas mãos de um numero relativamente pequeno de productores, vá reconstituindo de continuo o capital fluctuante indispensavel ao regular e progressivo andamento da officina social: tarefa que por ora não pódem desempenhar cabalmente as pequenas economias, que perdem-se pela mór parte em consumo improductivo, por falta dos orgãos indispensaveis á sua concentração e de que possuimos apenas rudimentos, quasi que desconhecidos da massa da população—as caixas economicas fundadas nas capitaes de provincias pelo decreto de 18 de abril de 1874.

Essas grandes industrias não podem ser outras que as destinadas á producção em grande escala daquelles generos, chamados coloniaes nos mercados do Velho Mundo europeu, cuja zona de consumo abrange a bem dizer toda a extensão do orbe civilisado, e constituem a nossa grande lavoura. Têm funccionado até hoje sob fórma de grandes explorações, em que se acham geralmente associados ao trabalho meramente agricola da producção da canna, do café, do algodão, do fumo, os processos industriaes que transformam o producto bruto da terra em genero proprio a ser entregue ao commercio, assim como a plantação de legumes, criação de animaes, e tambem, nas grandes fazendas da Bahia, Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro, o exercicio das pequenas industrias, destinadas á fabricação de certos artefactos para os habitantes da fazenda.

A' esta associação, ou antes confusão, outr'ora indispensavel por muitos motivos e facilitada pela abundancia de braços escravos, não menos que á imperfeição dos processos industriaes, (que aliás della decorre) é devida a necessidade de avultado numero de braços, permanentemente empregados nas fazendas ou engenhos.

Constituirá, porventura, semelhante confusão uma condição de vida para a grande lavoura? Não posso crêl-o; e antes vejo nella um principio de morte ou pelo menos de atrazo, pois é por causa della, por causa dessa permanencia de braços, que os trabalhos meramente agricolas não occupariam por todo o anno, que a maior parte dos nossos fazendeiros e senhores de engenho não tratam de introduzir certas maquinas, que poupariam muito trabalho braçal, nem da fundação dos grandes estabelecimentos industriaes, que encarregando-se da transformação do producto da terra em genero commercial, lhes permittiriam entregar-se exclusivamente aos trabalhos agricolas.

A grande lavoura ou grande industria agricola existe em todos os paizes da Europa e nos Estados-Unidos da America do Norte, explorada aqui pela pequena propriedade; mas, quer n'um quer n'outro caso, não é o lavrador que dá ao producto da vegetação a ultima mão de obra de que carece para entrar no gyro commercial. Não são os plantadores de trigo das margens do Theiss ou do Missouri, que fabricam a farinha, cujos innumeros carregamentos sahem dos portos de Trieste ou de Baltimore e New-York: limitam-se a produzir os cereaes que outros beneficiam. O mesmo dá-se com os plantadores de beterraba da Allemanha, Belgica, Hollanda, França e Austria Hungria, e não é por suas mãos, que são fabricadas as 1,200 mil toneladas de assucar, que aquelles paizes atiram cada anno sobre o grande mercado europeu.

Ora, essa fecunda applicação da divisão do trabalho é o primeiro passo a dar para a transformação que a lei de 28 de setembro de 1871 impõe á nossa grande industria; constitue hoje sua verdadeira condição de vida, que não póde ser desattendida sem perigo.

Estabelecimentos industriaes, montados em ponto grande e com os maquinismos mais aperfeiçoados, beneficiarão o producto do solo, por muito menos de que custa hoje ao agricultor semelhante beneficio, e com a vantagem de substituir os numerosos braços, hoje empregados naquelles misteres, um pessoal mais resumido, mas de que será forçoso exigir mais conhecimentos e intelligencia, e á que se poderá dar maior remuneração.

O que repugna ao colono estrangeiro e á parte mais intelligente do nosso povo, é a continuidade do pesado trabalho braçal e a exiguidade do salario; mas não faltam pretendentes para tudo o que se parece com emprego, e exigindo menos esforços musculares assegura vencimentos, ainda que pouco maiores ou iguaes aos do jornaleiro. Appareçam essas occupações e não faltarão pretendentes!

Realisada d'est'arte a separação do trabalho agricola e do industrial propriamente dito, o agricultor brasileiro, á exemplo dos dos mais paizes, reduzirá o seu pessoal permanente ao minimum exigido pelas constantes necessidades do serviço do campo, procurará diminuil-o pela introducção das maquinas agricolas, lá onde fôr admissivel o seu emprego, e só nas épocas de plantações e colheita precisará de um supplemento de braços assalariados.

Comprehendo perfeitamente, que elle exija dos poderes actuaes as medidas policiaes, administrativas e legislativas, destinadas a proporcionar-lhe em tempo opportuno esse supprimento de braços, e recorra aos mesmos poderes, para coadjuvar essa transformação, de que depende aliás a prosperidade do corpo social; para dotal-o com meios de transporte; facilitar-lhe o uso do credito; liberalisar-lhe a instrucção. Comprehendo até, que na época de transição que está principiada, e durará até a total extincção do elemento servil, e emquanto não funccionar regularmente o credito em toda a extensão do imperio, elle peça ao Estado, e este dispense-lhe auxilio directo, para introduzir os maquinismos que, sem mudança radical nos actuaes processos de trabalho, permittem reduzir o numero de braços e melhorar os productos, o que já é passo importante na senda dos progressos. Mas o que não posso admittir é que, em vez de promover a transformação do nosso velho e condemnado organismo industrial, se procure perpetual-o; que em vez de tabalhar para realisar as condições que permittirão a completa inthronisação do trabalho livre, se se trate de manter o *statu quo*, substituindo os escravos por chins ou *coolies*, o que não seria em summa como disse F. Belly nas columnas do *Globo*, senão reconstruir a escravidão sob nova fórma.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XV

O RAMO DE OLIVEIRA

[Continuação do n. 86]

IV

UMA SCENA NO BOSQUE

De repente, o conde ergueu a cabeça e perguntou a Lourenço:

— E julga que será grave a doença do general?

— Supponho que sim.

— Precisamos sabel-o ao certo; é indispensavel que falle ao medico.

— Sim, senhor.

— Como conhece a lingua allemã, não terá difficuldade em fazer-se entender.

— Por esse lado não ha duvida; mas parece-me que devemos estar prevenidos para tudo que possa acontecer.

— Pois de certo.

— Se a doença do general augmentar, é de crer que permaneçam na casa de Diodati até que passe o perigo, e, nesse caso, não seria de estranhar que o Sr. Daniel quizesse pedir contas ao conde da Fé pelo seu procedimento.

— Ora adeus! não faço caso dessa creançola—respondeu com desdém o fidalgo.

— V. Exc. ha de permittir que lhe lembre que o tal creançola tem um coração altivo e valoroso.

— Suppõe então que Daniel é capaz de vir pedir-me contas?

— E' muito possivel.

— Por esse lado estou tranquillo.

— Entretanto, Sr. conde, as cousas mudaram muito em poucas horas, e seria uma imprudencia confiar demasiado na ingenuidade desse moço

— Os meus cabellos brancos são um escudo para os seus arrebatamentos.

— V. Exc. desculpe, mas nem sempre se respeitam os cabellos brancos.

— Vejo, Lourenço, que se preoccupa com o que menos cuidados nos deve dar: no meu entender, o mais importante é eu vingar-me das offensas que recebi do general Deixemos, pois, Daniel, e occupemo-nos de seu pai.

— O general deve inspirar-nos pouco receio neste momento. A enfermidade que o atacou talvez lhe roube a existencia. Ora, agora, se a vingança do Sr. conde consistisse na morte do marquez del Radio, affirmo-lhe que não me faltariam meios para o satisfazer; mas vejo que não se trata da morte, mas sim da diffamação, da deshonra desse homem, e para isso, Sr. conde, sou de opinião que esperemos socegados até ver o desenvolvimento que toma a doença; se o general regressar a Hespanha, regressaremos nós tambem, e então assentaremos no que se deve fazer.

E vendo que o fidalgo permanecia em silencio, Lourenço continuou depois d'uma breve pausa:

— Seria prematuro tudo que hoje combinassemos; os acontecimentos, as circumstancias podem mais que a vontade do homem. No meu entender, só nos cumpre saber do estado do enfermo, e esperar, evitando, comtudo, a presença de Daniel, o qual poderia vir perturbar a tranquillidade de que precisamos para levarmos a cábo a vingança projectada. Agora, V. Exc. dará as suas ordens, que pontualmente cumprirei.

O conde não respondeu; parecia meditar nas palavras de Lourenço. Afinal, depois de alguns momentos de hesitação, suspirou e disse:

— Vejo, Lourenço, que eram justos os elogios do meu secretario a seu respeito. Aceito o plano que me apresenta Na minha idade, deve proceder-se com cautela. Vou, pois, encerrar-me em minha casa, onde não receberei ninguem, absolutamente ninguem. Entretanto, vá procurar o medico que se encarregou da cura do general.

— E' o melhor que podemos fazer. Daniel ainda não teve tempo de censurar seu pai, porque, apenas soube da origem do seu nascimento, correu com sua irmã em busca do general, talvez para lhe pedir explicações, e foi encontral-o, a narrado a uma cadeira, com um ataque cerebral. Todo o despeito que de certo levava no coração se transformou em lastima; pôr outro lado, as supplicas d'uma filha carinhosa haviam de abrandar-lhe o rancor. Demos tempo ao tempo, Sr. conde, que não ha de faltar-nos occasião para desforra.

O conde estendeu a mão a Lourenço, dizendo-lhe:

— Creio que seremos bons amigos.

— Já o somos, Sr. conde. Mas estou impaciente por saber do estado do general; o medico mora á meia legua deste sitio; não quero perder tempo. Antes de uma hora vernos-hemos em casa.

O conde e Lourenço montaram a cavallo. Um dirigio-se para casa da margem do lago, o outro para a aldeia proxima.

V

LOURENÇO CONSEGUE SABER O QUE DESEJAVA

Lourenço possuia todos os requisitos necessarios para estar ao serviço do conde da Fé. Consciencia elastica, engenho superior para o mal, uma frieza de caracter assombrosa, e uma serenidade extraordinaria ainda nas situações mais graves.

Lourenço deixou ir o cavallo á vontade, porque precisava ter tempo para reflectir.

— O conde—pensava elle—é um homem immensamente rico; já fez sessenta annos, e a sua idéa fixa é o general Lostan. No dia em que realisar a sua vingança, a minha importancia começará a diminuir. Convém, portanto fazer render a cousa. Não se despresa uma mina tão rica. Em quanto o Sr. conde precisar de mim, terei bons proventos. Já passei dos quarenta annos, não sou rico e horrorisa-me a idéa de chegar pobre á velhice; portanto, vamos chegando a brasa á nossa sardinha.

Acariciando estes pensamentos egoistas, Lourenço chegou á aldeia. Em breve lhe indicaram a casa do medico. A governante do doutor disse-lhe que tinham chamado seu amo para ver um doente das margens do lago, e que não regressara ainda.

Lourenço sentou-se n'um poyal junto á porta, resolvido a esperar o medico Passada uma hora, vio assomar um homem no extremo na rua, e ao mesmo tempo a governante disse-lhe da janella:

— Olhe, ahi vem meu amo.

O doutor Max cumprimeutou Lourenço, que lhe disse:

— Uma pessoa que muito se interessa pela saúde do general Lostan, manda perguntar ao Sr. doutor pelo estado do illustre enfermo.

— Oh! o Sr. general—respondeu o medico meneando a cabeça—soffreu um ataque apopletico bastante violento; felizmente, acudio-se-lhe a tempo; não obstante, havendo repetição do ataque, as consequencias podem ser fataes.

— Mas parece-lhe que não ha perigo?

— Todo o vivente está ameaçado pela morte—respondeu o doutor sorrindo. A apoplexia não foi fulminante; mas paralysou-lhe completamente a lingua.

— E será duradoura essa paralysia?

— Não lhe posso responder com segurança, porque o restabelecimento do enfermo depende d'uma grande tranquillidade de espirito.

— Sem embargo, a sua experiencia não lhe indica o tempo que poderá durar a paralysia?

— São muitos os phenomenos da natureza humana. O general perdeu completamente o uso da falla, mas os orgãos auriculares não estão affectados, o que me faz crer n'um resultado satisfactorio. E' tudo que lhe posso dizer.

— Se o Sr. doutor permittisse, viria todos os dias informar-me do estado do enfermo.

— Venha quando quizer. As casas dos medicos estão sempre patentes; mas devo previnil-o, porque já vejo que o ignora, que é provavel que o general Lostan deixe brevemente a casa de Diodati, que hoje occupa.

— O que! pensa acaso em regressar a Hespanha?

— Talvez amanhã.

— No seu estado de saúde, seria uma imprudencia.

— Não é muito prudente, concordo; mas hoje os ricos podem viajar com todas as commodidades. E depois o general levará comsigo um medico.

— O senhor?

— Não; eu não posso deixar a minha aldeia e os meus doentes.

— Naturalmente, arranjou-lhe algum collega..

— Não, meu amigo; o medico que deve acompanhar o general acaba de chegar de Hespanha, e, segundo me parece, é um antigo amigo da familia.

Lourenço ficou impando de curiosidade. Quem seria o tal medico? Cumpria sabel-o.

Lourenço aventurou mais uma pergunta.

— Desculpe, Sr. doutor, a minha impertinencia, motivada no grande interesse que me inspira a vida do general. Sabe o nome do medico que chegou de Hespanha?

— Sei, disse-m'o á despedida: é o doutor Samuel.

— O doutor Samuel!—repetio Lourenço, não podendo reprimir a surpreza.—Ah! é um excellente medico—ajuntou, procurando distarçar;—tem grande reputação em Hespanha. Muito lhe agradeço, Sr. doutor, a sua amabilidade, e de novo lhe peço que me perdôe o incommodo.

Lourenço estava impaciente por communicar ao conde da Fé as informações que lhe dera o doutor Max. Despedindo-se do medico, montou a cavallo e partio a galope.

FIM DO TERCEIRO VOLUME

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 43

MUTILADO